

# **NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP)**

**CRUZ DAS ALMAS**

**2018**

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972

## SUMÁRIO

	Pág.
1. INTRODUÇÃO	03
2. NORMAS GERAIS	03
3. NORMAS PARA USO DO AUDITÓRIO	05
4. NORMAS REFERENTES AO EXAME CLÍNICO, COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO E BIOSSEGURANÇA	07
5. SERVIÇO SOCIAL	10
6. SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	12
7. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA VETERINÁRIA (LPV)	16
8. LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO (LCV)	24
9. LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA E DOENÇAS PARASITÁRIAS	28
10. LABORATÓRIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS (LDI)	31
11. SETOR DE CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	33
12. SETOR DE CLÍNICA CIRURGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	35
13. SETOR DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	45
14. SETOR DE OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA	47
15. SETOR DE CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS	47
16. LABORATÓRIO DE CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS (LCGA)	50
17. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	67
18. SALA DE INSTRUMENTAL E CME	68
19. ALMOXARIFADO E FARMÁCIA SETORIAL	77
ANEXOS	79



## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução CONSUNI 001/2017, o Hospital Universitário de Medicina Veterinária (HUMV) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tem como objetivos:

I – Atuar no campo do ensino, pesquisa e extensão do curso de Medicina Veterinária e demais cursos da UFRB;

II - Promover o desenvolvimento teórico e prático de diversas disciplinas do curso de Medicina Veterinária;

III - Prestar serviços, médico e hospitalar, aos animais domésticos mantidos pela comunidade com atendimento em horário comercial e em sistema de atendimento continuado quando necessário;

IV – Executar programas de saúde pública e de sanidade animal;

V – Fornecer auxílio clínico-cirúrgico e de diagnóstico aos Setores de Produção Animal do Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas da UFRB.

## 2. NORMAS GERAIS

- a) O horário de funcionamento do HUMV é de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- b) A admissão de novos casos será dependente da disponibilidade de horário.
- c) No turno matutino a admissão de novos casos somente será permitida com entrada até às 10h30 e no turno vespertino até às 16h30.
- d) Os animais serão atendidos mediante marcação de horário respeitando o número máximo determinado pelo Setor.
- e) Para atendimento o tutor deverá ser maior de 18 anos e apresentar os seguintes documentos na recepção: RG e CPF, além do comprovante de pagamento (GRU) referente aos procedimentos, salvo nos casos de emergência.
- f) O HUMV dispõe do serviço da assistência social, o qual ficará responsável pela determinação da porcentagem de desconto nos procedimentos. Quando esse for o caso, somente depois de avaliado pela assistente social será

encaminhado à recepção para abertura da ficha cadastral. Após abertura de ficha será gerado um GRU no valor de uma consulta e um hemograma. Após o pagamento da GRU, o tutor deverá retornar ao HUMV com o comprovante de pagamento e assim será agendado o atendimento.

- g) Somente será permitida a entrada de pessoas identificadas por meio de crachá.
- h) O crachá será fornecido aos servidores técnicos e docentes pela PROGEP.
- i) O crachá será fornecido aos discentes pelo HUMV. Os mesmos deverão se dirigir a sala da direção e apresentar o comprovante de matrícula, uma foto 3x4 e carteira de vacinação atualizada com as vacinas antirrábica e antitetânica ou sorologia para titulação.
- j) Qualquer indivíduo que por questões éticas, culturais, religiosas ou mesmo particulares, se recusar a cumprir a determinação referente à vacinação indicada no item 1.9 deverá assinar um Termo de Responsabilidade onde assumirá todos os riscos decorrentes da sua recusa espontânea.
- k) Todo visitante deverá assinar a folha de registro indicando a hora de entrada e saída, bem como solicitar o crachá de visitante.
- l) Todo servidor técnico, servidor docente e discente que estiver exercendo atividade no HUMV deverá respeitar as normas de biossegurança.
- m) **TODOS OS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA DEVEM SER ENVIADOS À DIREÇÃO DO HUMV E A CEUA, BEM COMO REGISTRADOS NO CCAAB OU NA PROEXT NO CASO DE SERVIDORES LOTADOS NO HUMV.**
- n) Deverá ser respeitado o uso dos trajes por setores do HUMV, conforme indicação abaixo:
  - 1. Centro Cirúrgico:** pijama VERDE, sapato (tipo Croc), gorro e máscara.  
Não será permitida a entrada com pijamas de outras cores.
  - 2. Ambulatórios de animais de companhia:** roupa branca, jaleco e sapato fechado.
  - 3. Ambulatório de grandes animais:** calça, jaleco e bota ou macacão e bota.

**4. Laboratórios:** roupa branca, jaleco e sapato fechado.

**5. Sala de Necropsia:** macacão. Não será permitida a utilização de pijamas na sala de necropsia, salvo os técnicos do local.

### **3. NORMAS PARA USO DO AUDITÓRIO DO HUMV**

- a) O Auditório do HUMV possui 91 poltronas convencionais, 02 reservadas para indivíduos com sobrepeso e 04 vagas para cadeiras de rodas.
- b) Poderá ser utilizado para atividades de pesquisa, ensino e extensão da UFRB, desde que seja preservado o conforto acústico, evitando incômodos e estresses aos pacientes e clientes.
- c) É vedada a sua utilização em condições de superlotação e sem que a porta de emergência esteja destrancada.
- d) Os eventos a serem realizados no Auditório do HUMV devem ter como proponentes os servidores da UFRB e deverão estar em concordância com a Resolução CONAC 003/2014. Esta resolução regulamenta a realização de programas, projetos, curso, eventos, prestação de serviço e consultorias no âmbito desta Universidade. O proponente ao assinar o termo de responsabilidade (ANEXO V) assume que tem ciência desta resolução e assume o compromisso de cumpri-la.
- e) Para efetivação da reserva deverá ser encaminhada uma solicitação para o email do Núcleo de Gestão Administrativa do HUMV ([reserva@hmv.ufrb.edu.br](mailto:reserva@hmv.ufrb.edu.br)), contendo o nome do evento, o proponente, a data do evento, horário de início e de término da reserva. Depois de verificada a disponibilidade, o Núcleo de Gestão Administrativa encaminhará ao proponente em até 72 h o termo de responsabilidade (ANEXO V), que deverá ser preenchido em duas vias (01 do HUMV e outra do proponente), assinado e entregue no referido Núcleo com antecedência mínima de 48 h da realização do evento. No momento de retirada das chaves do auditório na recepção do HUMV será solicitada a apresentação do termo de responsabilidade e realizado o *check list* do auditório.

- f) Se o evento necessitar de algum tempo extra para arrumação do espaço, este deverá ser incluído dentro do período solicitado, pois o espaço será liberado para os horários que tenham sido expressamente informados na solicitação.
- g) Após a assinatura do termo de responsabilidade (ANEXO V), o solicitante estará ciente de que responderá por toda e qualquer ocorrência no local durante o período de uso.
- h) No caso de eventos que ocorram fora do horário de expediente (sábados, domingos, feriados ou horários após as 18h00), o proponente deverá entrar em contato com a recepção do HUMV, dentro do horário de expediente do setor, para combinar o momento de ter acesso às chaves do auditório.
- i) A reserva do Auditório, se aprovada, autoriza apenas o uso do espaço do Auditório, sanitários que servem ao auditório e ao *foyer* (espaço em frente à entrada principal).
- j) Em eventos com conteúdos práticos que necessitem utilizar outros espaços, há a necessidade de entregar uma solicitação para uso do(s) espaço(s) a serem utilizados ao Núcleo, que verificará junto ao chefe do setor a disponibilidade do espaço.
- k) O HUMV não possui recursos para financiar materiais de consumo para atividades práticas relacionadas aos eventos nas suas dependências, e o uso de equipamentos dos laboratórios, ambulatórios e centros cirúrgicos ficará condicionado à presença do técnico e à liberação pela chefia do setor.
- l) O HUMV não dispõe de funcionário técnico de áudio visual para acompanhar os eventos. O auditório também não possui sistema de som e multimídia, portanto, os mesmos deverão ser providenciados pelo proponente.
- m) O HUMV não dispõe de alimentos e café para os eventos.
- n) É proibido servir/consumir qualquer tipo de alimentação dentro das dependências do auditório, excetuando-se água e café. Para lanches e recepções deve-se utilizar o *foyer* do auditório ou consultar o Núcleo de Gestão Administrativa sobre a possibilidade de outros espaços.

- o) Após o término do evento, os materiais do auditório devem ser mantidos nos seus devidos locais e todo o material utilizado como faixas, cartazes, banners, caixas e outros devem ser removidos pelo proponente do evento.
- p) É proibido fixar pregos e colar cartazes diretamente nas paredes do auditório.
- q) Ao término do evento, o proponente deve vistoriar todos os materiais, desligar os aparelhos elétricos e eletrônicos, trancar devidamente todas as portas do auditório e devolver as chaves na recepção do HUMV.
- r) É de responsabilidade do (s) proponente (s) informar ao Núcleo de Gestão Administrativa do HUMV sobre o cancelamento ou adiamento do evento por quaisquer motivos a fim de garantir o remanejamento do (s) horário (s) para outras possíveis demandas.
- s) Em caso de dúvida, o solicitante deve entrar em contato com o Núcleo de Gestão Administrativa do HUMV nos telefones (75) 3621-0972 / 3621-1633.
- t) Os casos omissos serão encaminhados para deliberação no Conselho Hospitalar Veterinário do HUMV.

#### **4. NORMAS REFERENTES AO EXAME CLÍNICO, COLHEITA DE MATERIAL E BIOSSEGURANÇA**

- a) O exame clínico, a contenção e a colheita de amostras de material biológico para exames laboratoriais poderão ser realizadas pelos discentes, estagiários e monitores, sob a supervisão de docente com formação médica veterinária ou de médico veterinário.
- b) No momento do exame clínico, o profissional responsável conforme citado no item a) deverá verificar a necessidade de uso da mordação ou focinheira no animal, para evitar possíveis acidentes por mordedura. Para o atendimento de felinos, deverá ser utilizada máscara ou mordação especial para a espécie, assim como esparadrapos nas patas, como forma de proteção contra arranhaduras.

- c) O técnico auxiliar deverá estar capacitado quanto às formas corretas de contenção, de colheita de material biológico e de aplicação de medicamentos, devendo realizá-los sempre que solicitado pelo médico veterinário.
- d) Para a obtenção de amostras de sangue, urina, fezes, líquido sinovial, abdominal e torácico, secreções de ouvido, vagina, abscessos, etc., deverão ser tomadas todas as medidas de anti-sepsia necessárias, bem como, as medidas de segurança pessoal por meio da utilização dos equipamentos de proteção individual (sapato fechado, roupa branca, pijama padrão do setor ou macacão, avental, luvas de procedimento nas duas mãos e óculos de proteção).
- e) O material descartável utilizado para a colheita de amostras biológicas (seringa, algodão, gaze, luvas, sondas e papel toalha) deverá ser descartado em saco de lixo de uso hospitalar. Agulhas, estiletes, lâminas de barbear, lâminas de bisturi deverão obrigatoriamente ser descartados em caixa apropriada para lixo perfuro cortante.
- f) Todas as amostras biológicas encaminhadas aos laboratórios de diagnóstico deverão estar identificadas com o número do prontuário e acompanhadas da requisição devidamente preenchida e assinada pelo médico veterinário solicitante.
- g) Todo o material de descarte utilizado para procedimentos de higienização e manipulação de locais infectados (abscessos, feridas infectadas, otite supurada, etc.) deverá ser devidamente acondicionado em caixas para perfuro cortante e em sacos de lixo de uso hospitalar.
- h) Não será permitida a permanência nos ambulatórios de pessoas envolvidas em procedimentos ambulatoriais ou em atividades acadêmicas que não estejam devidamente paramentadas de acordo com as exigências do setor (macacão ou pijama padrão, calça comprida e avental, sapatos fechados).
- i) Não será permitida a manipulação de animais (contenção, exame físico, coleta de material biológico, aplicação de medicamentos ou outros serviços



ambulatoriais) por pessoas que não estejam devidamente imunizadas contra raiva (com titulação) e tétano.

- j) Para a colheita sanguínea em pequenos animais deverá ser realizada a tricotomia (caso necessário) e a anti-sepsia (sempre) com álcool iodado ou álcool a 70% no local a ser puncionado. Deverá ser utilizada seringa de 3; 5; 10 ou 20 mL e agulhas 25x8 ou 30x8. A amostra sanguínea deverá ser acondicionada em recipiente apropriado e encaminhada imediatamente ao laboratório para a análise.
- k) Para a colheita de urina em pequenos animais deverá ser realizada uma limpeza prévia da vulva (fêmea) e da glândula (macho), com gaze embebida em solução fisiológica 0,9%, e posterior passagem da sonda uretral no. 4, 6 ou 8 de acordo com o tamanho do animal, através do meato uretral, até alcançar a bexiga para obtenção de volume de urina suficiente para realização dos exames (10mL). A amostra urinária deverá ser acondicionada em recipiente apropriado e encaminhada ao laboratório para a análise. Também poderá ser realizada cistocentese após medidas de anti-sepsia, utilizando seringas de 10 ou 20 mL com agulhas 30x7 ou 25x7.
- l) Para a colheita de fezes em pequenos animais deverá ser realizada por meio da retirada manual (digital) das fezes diretamente na ampola retal. O material obtido deverá ser acondicionado em frasco apropriado, identificado e encaminhado ao laboratório para a análise.
- m) A colheita de líquido, de líquido sinovial, de líquido ascítico e de líquido torácico deverá ser avaliada pelo médico veterinário, a necessidade ou não da tranquilização ou sedação do animal. Após tricotomia e anti-sepsia do local a ser puncionado, deverá ser introduzida a agulha apropriada e seguir o protocolo de colheita do material em questão. A amostra deverá ser acondicionada em recipiente apropriado, identificada e enviada imediatamente ao laboratório para análise
- n) **Ações Corretivas em casos de acidentes**

- 1. Ferida provocada por mordedura ou arranhadura e por material perfuro cortante:** Lavar o local imediatamente com água e sabão, de forma abundante. Caso ocorra sangramento profuso deverá ser feita a hemostasia compressiva com gaze e atadura e o encaminhamento da pessoa acidentada para atendimento médico.
- 2. Acidente oftálmico:** Ao contato de agentes químicos e/ou secreções animais (urina, vômito, fezes etc.) com os olhos, estes deverão ser lavados imediatamente com solução fisiológica 0,9% ou água corrente de forma abundante. A pessoa acidentada deverá ser encaminhada para atendimento médico
- 3. Todos os acidentes deverão ser imediatamente comunicados ao Serviço de Biossegurança Hospitalar e/ou a Direção do HUMV.**

## 5. SERVIÇO SOCIAL

### 5.1 OBJETIVOS

- a) Realizar avaliação social de proprietários que desejam atendimento médico veterinário para seus animais e que são declarantes de limitações financeiras para custear as taxas cobradas.
- b) Traçar o perfil social e direcionar os tipos de cobrança conforme índice de vulnerabilidade socioeconômica.
- c) Orientar a população em geral sobre os benefícios oferecidos pelo HUMV.
- d) Assessorar quando necessário as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 5.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS

- a) O Serviço Social funcionará de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 13h30 sem necessidade de agendamento prévio.

- b) Todo proprietário que desejar passar por uma avaliação social deverá ser encaminhado ao serviço social, antes de realizar a consulta ou qualquer procedimento. Com exceções para os casos de urgência e emergência, que devem ser analisados após o atendimento médico veterinário.
- c) Nos casos de urgências e emergências, diante da necessidade do encaminhamento do animal para internamento ou outro procedimento fora do HUMV, o proprietário que desejar passar pela avaliação social, deve ser orientado a procurar o serviço social no dia seguinte para realizar a avaliação e ter os valores dos procedimentos revistos conforme seu perfil socioeconômico.
- d) Para a realização da entrevista social, o proprietário/tutor deve apresentar fotocópia do comprovante de residência e do documento de identificação pessoal, estas serão anexadas ao questionário socioeconômico.
- e) O questionário socioeconômico deve ser respondido pelo proprietário/tutor do animal ou pessoa do núcleo familiar maior de 18 anos.
- f) Todos os entrevistados devem necessariamente assinar termo de responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados.
- g) O proprietário/tutor deve ser esclarecido quanto aos benefícios que lhes serão concedidos, sendo estes de caráter temporário e dentro das possibilidades do HUMV. Não criando obrigações e responsabilidades para a instituição sobre os animais declarados durante a avaliação social.
- h) As avaliações sociais possuem validade de seis meses e devem ser revisadas a qualquer momento caso haja necessidade.
- i) Todas as informações e documentações colhidas durante a avaliação social devem ser resguardadas sob sigilo profissional como dispõe o código de ética do Assistente Social.
- j) O resultado do tipo de cobrança (isenção ou descontos), definido para cada proprietário, deve ser encaminhado a recepção através da ficha de atendimento social. Essa ficha deve ser individualizada para cada animal.

- k) Os tipos de cobranças devem ser definidos primeiramente para consultas, procedimentos ambulatoriais e exames. Os valores para casos cirúrgicos, confirmados pelo médico veterinário, devem ser analisados individualmente conforme índice de vulnerabilidade social e complexidade do tratamento do animal.
- l) As avaliações feitas com proprietários/tutores participantes de projetos devem ser identificadas em ficha de atendimento social específica.
- m) As atividades relacionadas à assessoria de projetos devem ser acordadas previamente dentro das possibilidades do setor.

## **6. SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

### **6.1 OBJETIVOS**

Servir de espaço para realização de exames de imagem e elaboração de laudos (especialmente radiográficos e ultrassonográficos) em pacientes atendidos no HUMV e/ou encaminhados por médicos veterinários de clínicas ou centros médicos veterinários, bem como em animais integrantes de projetos de pesquisa e extensão que demandam procedimentos dessa natureza.

### **6.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS**

- a) O setor de Diagnóstico por Imagem funcionará diariamente de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- b) O atendimento ao público será das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30 nesses mesmos dias. Aos sábados, domingos e feriados das 8h00 às 12h00 será realizado o atendimento continuado, mediante a contratação de funcionários, após a implantação do Projeto Acadêmico Plantonista e do Programa de Aprimoramento ou Residência em Medicina Veterinária.

- c) Por atendimento continuado entende-se a realização de procedimentos de imagem apenas em animais internados, sem atendimento de novos casos.
- d) Deverão ser contratados funcionários que trabalharão em sistema de rodízio em finais de semana, dando suporte ao atendimento continuado. O funcionário que atuar dando apoio durante o final de semana (sábado e domingo), folgará no sábado e na segunda feira seguinte.
- e) O Programa de Aprimoramento ou Residência em Medicina Veterinária será estruturado contemplando a Área de Diagnóstico por Imagem e serão solicitadas: 01 vaga para R1 e 01 vaga para R2.
- f) Os exames radiográficos e ultrassonográficos deverão ser agendados na recepção do HUMV, onde será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU). O exame será realizado mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU.
- g) Os proprietários/tutores e médicos veterinários serão orientados para procederem aos preparos prévios necessários para realização dos exames.
- h) É de responsabilidade dos proprietários/tutores a contenção dos animais sob sua responsabilidade durante a realização das avaliações.
- i) Para realização dos exames radiográficos os proprietários/tutores deverão comparecer acompanhados de no mínimo duas pessoas maiores de 18 anos, não gestantes e não portadores de doenças ou condições que limitam a sua exposição ao raio X, com no mínimo meia hora de antecedência.
- j) Deve-se considerar que alguns procedimentos demandam uma contenção química (sedação ou anestesia), sendo necessário o envio juntamente com a solicitação de exames complementares que confirmem a sanidade do paciente para o protocolo anestésico a ser realizado. Os procedimentos que necessitarem deste tipo de contenção

deverão ser agendados considerando os horários disponíveis do médico veterinário anestesiológico.

- k) Os pacientes que forem submetidos aos procedimentos anestésicos deverão possuir exames complementares de acordo com o quadro abaixo:

Estado físico (ASA)	Idade		
	Até 6 meses	6 meses a 6 anos	Mais de 6 anos
I e II (aparentemente hígido ou doença sistêmica leve)	Hemograma e glicemia	Hemograma e função renal	Hemograma, função renal e hepática, ECG, urinálise
III (doença sistêmica moderada), IV e V (doença sistêmica grave)	Hemograma, glicemia, função renal, urinálise	Hemograma, ECG, glicemia, função renal urinálise, função hepática	Hemograma, ECG, glicemia, função renal urinálise, função hepática e RX tórax

Obs. 1: A urinálise poderá ser requisitada apenas nos casos cuja sintomatologia envolva o trato genitourinário.

Obs. 2: A avaliação de eletrólitos deve ser solicitada de acordo com a doença associada, por exemplo: obstrução uretral, síndrome de torção-dilatação gástrica, etc.

- l) Para os exames ultrassonográficos é necessário um jejum alimentar prévio (8 horas para caninos e 6 horas para felinos) e administração oral de 8 a 12 gotas de dimeticona a cada 8 horas, durante os três dias que antecedem ao exame. Em casos de emergências, este preparo não se faz necessário.
- m) Conjuntamente com o cliente e paciente, o recepcionista deverá encaminhar ao Setor de Diagnóstico por Imagem, a ficha clínica devidamente preenchida com a identificação do cliente e do paciente, assinada pelo médico veterinário requisitante, além da ficha de requisição do exame ou anexar requisição externa. O preenchimento desta ficha é obrigatório para que o exame seja realizado.
- n) Para procedimentos de imagem visando coleta de materiais, é de inteira responsabilidade do médico veterinário do HUMV responsável pelo paciente o adequado preparo do animal, bem como os materiais para colheita, identificação e o envio das amostras para os setores

- pertinentes, além do acompanhamento clínico e ambulatorial dos pacientes posteriormente ao procedimento.
- o) Observar e seguir as recomendações do item 2 letra d) deste documento.
  - p) Após realização dos exames de imagem, o laudo será incluído na ficha clínica do animal e estará disponível na ficha de requisição dos exames.
  - q) As pessoas em atividade no setor deverão estar devidamente identificadas e uniformizadas, atendendo as normas de biossegurança estabelecidas pelo HUMV da UFRB e legislações vigentes.
  - r) Os servidores técnicos que realizarem exames radiográficos em outras dependências do Hospital deverão estar protegidos por EPIs e biombo plumbífero móvel.
  - s) Todo exame radiográfico deverá ser realizado somente por um servidor técnico do Setor de Diagnóstico por Imagem.
  - t) Durante a realização dos exames radiográficos é proibido o acesso à sala do procedimento sem a autorização do técnico responsável.
  - u) O servidor técnico responsável limitará a quantidade de acompanhantes durante a realização dos exames radiográficos, para o bom andamento do serviço.
  - v) Os laudos e exames de ultrassonografia são de responsabilidade do Docente responsável pelo Setor. Em casos excepcionais, o mesmo deve ser comunicado para confecção de laudo e execução de exames por outros veterinários.
  - w) Os EPIS devem ser adequadamente fornecidos, condicionados e trocados impreterivelmente respeitando seus prazos de validade.
  - x) Os dosímetros deverão acompanhar, por toda jornada de trabalho, os servidores técnicos e pelo docente responsável pelo setor nas condutas de imagem, sendo trocado mensalmente e encaminhado para avaliação de exposição por entidade certificada pelo CNEN.

- y) As permutas de cargas horárias ou expedientes serão realizadas respeitando o bom andamento dos trabalhos.
- z) Nenhum equipamento ou material do Setor de Diagnóstico por Imagem deverá ser retirado do mesmo sem a prévia autorização do docente responsável.
- aa) Os servidores deverão ser submetidos a exames periódicos, viabilizados pela UFRB a cada seis meses, conforme legislação vigente.
- bb) Todos os exames radiográficos deverão seguir os princípios da justificação das práticas e da exposição médicas individuais; da otimização da proteção radiológica; da limitação de doses individuais e da prevenção de acidentes.
- cc) Esta norma interna não substitui legislações vigentes e os serviços funcionarão conforme a portaria 453/98 da ANVISA.

## **7 LABORATÓRIO DE PATOLOGIA VETERINÁRIA (LPV)**

### **7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Constitui um espaço para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão e oferece serviços de diagnóstico de exames necroscópicos e histopatológicos.
- b) O laboratório está à disposição dos servidores docentes e técnicos, discentes, pesquisadores e visitantes, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFRB.

### **7.2 OBJETIVOS**

Servir de espaço para a realização de aulas práticas para os discentes dos cursos graduação e pós-graduação nas áreas afins da Medicina Veterinária, bem como para realização de exames necroscópicos e histopatológicos.



### 7.3 NORMAS E PROCEDIMENTOS

Dispõe sobre os procedimentos, funcionamento, responsabilidades e normas referentes ao Laboratório de Patologia Veterinária e Sala de Necrópsia do Hospital Universitário de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

#### a) DAS NORMAS

Estas normas se aplicam a todos os usuários do laboratório (servidores docentes e técnicos, discentes de graduação, pós-graduação, monitores, estagiários, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores), bem como visitantes e colaboradores.

#### b) DA ESTRUTURA FÍSICA

O LPV conta com sala de processamento histológico; sala de confecção de lâminas; sala de coloração histoquímica, sala de microscopia, com acervo de lâminas, equipada com microscópios, televisão e computadores, sala de aula, com um pequeno acervo de livros, artigos e revistas e sala de necrópsia com câmara fria e freezers, organizados em cinco setores a seguir:

- 1. Setor A** - Aula e microscopia. Setor destinado às aulas. Possui bancada e microscópios binoculares, microscópio trilocular para cinco observadores, televisão, computadores e laminário próprio.
- 2. Setor B** - Sala de Processamento Técnico. Sala destinada ao processamento histológico. Possui duas estufas, bancadas, pia, processador automático de tecido e capela de fluxo laminar.
- 3. Setor C** - Sala de Coloração Histoquímica. Sala destinada à coloração com métodos que abrangem desde colorações rotineiras até métodos de coloração especial.
- 4. Setor D** – Sala de confecção de lâminas. Possui dois refrigeradores, um freezer, dois microondas, duas placas refrigeradas, micrótomo, central

de inclusão, banho histológico, balanças pH metros, agitadores magnéticos.

**5. Setor E** – Sala de necropsia, equipada com dois freezers horizontais, uma câmara fria, uma serra fita e uma capela de exaustão de gases.

c) **DO FUNCIONAMENTO**

O LPV funcionará em expediente externo de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, período o qual emitirá laudos e receberá amostras para exame histopatológico e cadáveres para necropsia.

d) **DOS SERVIÇOS**

Realização de exames necroscópico e histopatológico com finalidade diagnóstica.

e) **DO PRAZO DE ENTREGA DE LAUDOS**

O prazo para entrega de laudos é de 15 dias (úteis) para exame histopatológico e 30 dias (úteis) para exame de necropsia.

f) **DA ORGANIZAÇÃO**

O LPV conta com dois servidores docentes e dois servidores técnicos, além de pós-graduandos, bolsistas, monitores e estagiários. Está equipado de forma a atender as especificidades e necessidades das aulas, dos projetos, sendo os equipamentos disponíveis adquiridos por projetos específicos ou por projetos institucionais da UFRB. Os equipamentos estão registrados e identificados com número patrimonial e não poderão ser removidos ou transportados para outro local, sem a ciência e autorização dos servidores docentes e servidores técnicos do setor.

g) **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros destinados ao LPV são provenientes de participação da dotação orçamentária da UFRB, além de auxílios eventuais

provenientes de agências de apoio à pesquisa que financiam projetos do corpo docente da UFRB, provenientes de verbas do programa de pós-graduação da UFRB e outras instituições parceiras ou outros programas onde os docentes do LPV estejam credenciados. Todo e qualquer projeto de pesquisa dos docentes e dos discentes só será executado com auxílios para compra de material de consumo.

#### h) DA PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO

Somente é permitida a permanência no laboratório de pessoas devidamente autorizadas e, obrigatoriamente, na presença do servidor técnico responsável pelo setor, durante seu horário de expediente.

As visitas ao setor devem ser previamente agendadas com o responsável designado. Durante o período de férias o responsável designará um funcionário do corpo técnico para supervisionar atividades que tenham sido previamente agendadas.

#### i) DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

##### **Atribuições dos usuários:**

- Conhecer e cumprir integralmente as normas gerais do LPV;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais em locais e recipientes apropriados;
- Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes;
- Zelar pela segurança, organização e limpeza do LPV;
- Ao sair do LPV, desligar as luzes e os equipamentos.

##### **Atribuições dos servidores docentes:**

- Cumprir e fazer cumprir as normas do LPV;

- Respeitar a prioridade de uso do LPV para atividades de ensino do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFRB;
- Responsabilizar-se pela ordem no LPV, bem como, zelar pelos equipamentos durante o seu uso;
- Responsabilizar-se pelos graduandos, pós-graduandos, bolsistas e monitores sob sua supervisão.
- Orientar e acompanhar as práticas no LPV;
- Orientar discentes quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas práticas no LPV, uso de EPIs, medidas de segurança, descarte apropriado de materiais e resíduos e os procedimentos em caso de acidente;

#### **Atribuição dos servidores técnicos:**

- Cumprir e fazer cumprir as normas do LPV;
- Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no LPV;
- Atuar de forma colaborativa no desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas.

#### **Atribuições dos pós-graduandos:**

- Cumprir os prazos e metas estabelecidas pelo orientador;
- Colaborar nas atividades técnicas desenvolvidas no LPV;
- Participar das atividades acadêmicas complementares que visam o aprimoramento profissional;

#### **Atribuições dos bolsistas, estagiários e monitores:**

- Cumprir e fazer cumprir as normas e a rotina estabelecida pelos servidores docentes e servidores técnicos do LPV;
- Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;
- Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no LPV;

- Seguir as recomendações para realização das atividades do LPV conforme o Procedimento Operacional Padrão – POP;
- Não permitir a presença de pessoas não autorizadas no LPV na ausência de um responsável;
- Comunicar aos servidores docentes e servidores técnicos qualquer anormalidade constatada no LPV.

#### j) DA RECEPÇÃO DE AMOSTRAS PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO E CADÁVERES PARA NECROPSIAS

As amostras deverão ser encaminhadas à sala de necropsia, acompanhadas de requisição de exame histopatológico ou de necropsia devidamente preenchida por médico veterinário e previamente registrada na recepção do HUMV. A requisição deve conter informações como: nome do proprietário, espécie, raça, sexo, idade, procedência, tipo de material colhido, histórico clínico/macroscoopia, suspeita clínica, etc. As requisições de necropsia deverão conter as seguintes informações adicionais: data e hora da morte e tipo de morte (natural ou eutanásia). Recomenda-se também o envio de fotografia do local da lesão.

Os animais destinados à necropsia devem ser enviados obrigatoriamente após o óbito. Não sendo possível o envio imediato, o cadáver deverá ser mantido refrigerado.

O congelamento do cadáver não é indicado, pois o descongelamento causa alterações nos órgãos e tecidos que dificultam ou impedem a análise anatomopatológica.

Para exame histopatológico as amostras de tecido colhidas devem ser enviadas em formol tamponado 10% ou formol não tamponado, limpo (sem sujidades), em temperatura ambiente, em volume total de 10 a 20 vezes em relação ao tamanho/volume da peça. Após a colheita, a amostra deve ser imediatamente imersa em solução fixadora, a fim de interromper os processos de autólise e heterólise. A colheita ou a fixação inadequada das amostras podem limitar ou eliminar a possibilidade de diagnóstico. Quanto maior o intervalo de tempo entre a morte do animal ou colheita da amostra e a fixação do tecido, maior a dificuldade de interpretação dos achados histopatológicos.

Não é recomendada a utilização de pinças para manipulação das amostras, uma vez que podem danificar o tecido, principalmente pequenos fragmentos.

É recomendada a utilização do Formol como fixador nas amostras para exame histopatológico. As amostras não devem ser enviadas refrigeradas ou congeladas.

<b>Fórmula Formol Tamponado</b>	
100 ml	Formol comercial (37,5% a 40%)
900 ml	Água destilada
4 g	Fosfato de sódio monobásico
6.5 g	Fosfato de sódio dibásico
(Medir o pH em 7,0)	

<b>Fórmula Formol não tamponado</b>	
100 ml	Formol comercial (37,5% a 40%)
900 ml	Água filtrada

#### k) ORIENTAÇÃO PARA COLHEITA DAS AMOSTRAS

##### Lesões focais:

Selecionar uma área que apresente lesão e não lesão (Figura 1).

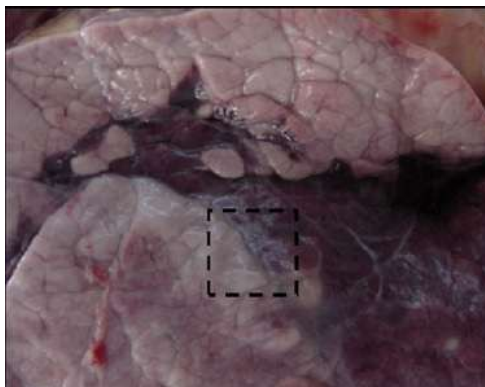


Figura 1 – Colheita de lesão focal de pulmão. Selecionar área de lesão e não lesão.

##### Lesões difusas:

Selecionar uma área que represente as demais áreas. Amostras colhidas de órgãos ou regiões diferentes do mesmo animal devem ser enviados em frascos distintos e devidamente identificados com a região anatômica da colheita. Há também que se diferenciar órgãos pares, a exemplo dos rins (direito e esquerdo). Recomenda-se ainda,

que sejam enviadas fotografias da região anatômica da lesão. Ex: Vários fragmentos de pele de regiões anatômicas distintas do mesmo animal.

#### l) LIMPEZA DO LPV

A limpeza é compromisso de todos os usuários.

Escalas de trabalho, quando necessárias, poderão ser elaboradas para as tarefas comuns.

Limpar a bancada antes e depois de usá-la, com papel-toalha e álcool 70%.

Os estagiários são responsáveis pela limpeza e organização dos armários, gavetas e demais locais que sejam reservados para seu uso exclusivo.

Todos os equipamentos utilizados devem ser limpos após o uso.

Os usuários deverão lavar, secar (escorredor ou na estufa de secagem) e acondicionar nos lugares específicos toda a vidraria e qualquer material utilizado.

Os usuários deverão limpar, imediatamente, qualquer derramamento acidental de reagente (no caso de ácidos e bases fortes, o produto deve ser neutralizado antes de proceder a sua limpeza). Em caso de dúvida sobre a toxidez do derramado, consultar o servidor técnico responsável antes de efetuar a remoção.

O LPV é de uso exclusivo para o desenvolvimento dos procedimentos específicos da patologia (exames de necropsia e histopatológico).

Após a execução das suas atividades os usuários devem deixar o LPV.

#### m) DAS PROIBIÇÕES

São proibidas a entrada e permanência no laboratório de pessoas não autorizadas; a permanência de discentes no LPV sem a presença do servidor docente, servidor técnico ou monitor responsável; executar quaisquer atividades de ensino, pesquisa e extensão, não autorizados pelos servidores docentes; a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização dos servidores técnicos e/ou docentes do laboratório.

#### n) DO AGENDAMENTO E USO EXTERNO

Pessoas externas ao LPV (discentes de outras instituições de ensino superior e colaboradores de laboratórios e centros de pesquisa) podem utilizar o LPV, desde que entrem em contato antecipadamente com o servidor docente responsável através do e-



mail spvufbr@gmail.com. Indicando a finalidade do uso, o responsável, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho.

#### o) DAS PARCERIAS E EXECUÇÃO DE PROJETO

Para a realização de pesquisas ou atividades de extensão em parcerias com outros setores ou instituições, o servidor docente responsável precisa preencher os formulários de ANEXO I, II, III e IV e enviar via e-mail para o setor (spvufbr@gmail.com).

## 8 LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO (LCV)

### 8.1 OBJETIVOS

Servir de espaço para:

- a) Realização de aulas práticas para os discentes do curso de Medicina Veterinária da UFRB
- b) Realização de exames laboratoriais de pacientes oriundos de atendimentos em aulas práticas, da rotina do HUMV e Clínicas Veterinárias particulares.
- c) Orientação de discentes de graduação do curso de Medicina Veterinária da UFRB, estagiários, residentes e médicos veterinários na realização e interpretação dos exames laboratoriais, bem como nos serviços prestados pelo LCV e na liberação de resultados de exames.

### 8.2 SERVIÇOS DISPONÍVEIS E PRAZOS PARA ENTREGA DE LAUDOS

<b>EXAMES</b>		<b>PRAZO DE ENTREGA (horas)</b>
1.	Hemograma completo	12
2.	Pesquisa de Hematozoários	24 a 48
3.	Hemogasometria	12
4.	Urinalise	12
5.	Pesquisa de mioglobina na urina	12
6.	Provas de Hemostasia: Tempo de sangria	12



	Tempo de coagulação (método de Lee-White) Aglutinação em solução salina Teste de compatibilidade sanguínea (prova maior, prova menor) Hemoterapia: Banco de sangue: entrega da bolsa será imediata caso haja armazenamento	
7.	Tipagem sanguínea	24
8.	Análise de líquidos cavitários	24
9.	Análise de líquido sinovial	24
10.	Análise de líquido ruminal	24
11.	Análise do líquido	24
12.	Testes de função pancreática: Teste da tripsina fecal Digestão do filme de raio-x Prova da gelatina Teste de absorção de gordura (pré-prandial, pós-prandial, pós-prandial + enzima)	24 a 48
13.	Colheita e análise da medula óssea (mielograma)	48
14.	Pesquisa de células LE (lúpus eritematoso)	48
15.	Exames bioquímicos: Uréia, creatinina, Alanino amino transferase (ALT ou TGP), Aspartato amino transferase (AST ou TGO), Fosfatase alcalina (FA), Gama Glutamil transferase (GGT), Lactato desidrogenase (LDH), Proteína total sérica (Pt), Albumina, Globulina, Bilirrubina total (BT), Bilirrubina direta (BD), Bilirrubina indireta (BI), Glicose, Colesterol total, Triglicérides, Amilase, lipase, Creatinino quinase (CK), Cálcio (Ca), Fósforo (P), Magnésio (Mg), Sódio (Na), Potássio (K), Cloretos (Cl), Lactato	24
16.	Citologia	48

Obs: Os resultados e laudos serão liberados de acordo com a possibilidade de processamento do laboratório, seguindo os prazos de entrega dos resultados acima indicados.

### 8.3 NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- a) Funcionará de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O recebimento das amostras biológicas será realizado das 8h00 às 11h30h e das 14h00 às 17h30, excetuando-se situações especiais ou plantões devidamente acordados com os docentes, residentes e/ou médicos veterinários do setor.

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972

- b) Realizará exames auxiliando em diagnósticos de pacientes oriundos de aulas práticas, da rotina do HUMV, encaminhados por médicos veterinários particulares e objetos de pesquisa.
- c) Exames especiais e urinálise terão prioridade no processamento em relação ao hemograma devido à necessidade de análise imediata.
- d) As amostras deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de solicitação devidamente preenchida, que deverá ser assinada por residente, Médico Veterinário e/ou pelo servidor docente.
- e) Os exames laboratoriais realizados como atividade de extensão para médicos veterinários autônomos deverão estar obrigatoriamente acompanhados de solicitação devidamente assinada e carimbada por médico veterinário, constando o CRMV do solicitante.
- f) O LCV em situações especiais como a quebra de equipamentos, ausência de funcionários, falta de energia, de reagentes ou de materiais de consumo poderá não cumprir o tempo de entrega de exames.
- g) A realização dos exames ocorrerá por ordem de chegada. Exames em que seja constatada EMERGÊNCIA terão prioridade em relação aos outros exames. Quando for considerada URGÊNCIA, a realização fora da ordem de chegada deverá ser analisada pelo residente, Médico Veterinário, servidor técnico ou servidor docente do setor, conforme a rotina.
- h) Considera-se EMERGÊNCIA quando há uma situação crítica ou algo iminente, com ocorrência de perigo; incidente; imprevisto que exija uma cirurgia ou intervenção médica de imediato. Considera-se URGÊNCIA quando há uma situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, pois se houver demora, corre-se o risco até mesmo de morte. Porém de caráter menos imediatista. Por exemplo: hemorragias, parada respiratória e parada cardíaca são EMERGÊNCIA. Luxações, torções, fraturas (dependendo da gravidade) são URGÊNCIA.
- i) Na necessidade de se obter resultados em tempo inferiores aos acima estipulados devido à EMERGÊNCIA ou URGÊNCIA do caso clínico, o Médico

- Veterinário do serviço deverá ser informado verbalmente e a necessidade registrada na requisição de exame.
- j) Os exames realizados como atividade de extensão só serão retirados após comprovação de pagamento via GRU.
  - k) Exames de EMERGÊNCIA e URGÊNCIA terão obrigatoriamente que ser retirados no mesmo dia pelo solicitante.
  - l) O solicitante deverá se certificar da qualidade das amostras encaminhadas, bem como do seu perfeito acondicionamento. Para tanto, estes podem seguir as recomendações do Procedimento Operacional Padrão (POP) do LCV sobre colheita e acondicionamento de amostras biológicas.
  - m) As amostras destinadas ao hemograma DEVEM ser AUSENTES de coágulos, FIBRINA e com adequada proporção sangue: anticoagulante. Deve ser observada a presença de hemólise, lipemia ou icterícia nas amostras destinadas ao bioquímico. Em caso de alterações na amostra que comprometam o resultado das análises uma nova colheita de material poderá ser solicitada para o clínico responsável.
  - n) Só terão acesso ao Laboratório Clínico Veterinário pessoas trajando calça, jaleco branco comprido, mangas compridas e sapatos fechados.
  - o) Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) dentro do laboratório para a realização dos exames laboratoriais, por exemplo: jaleco, gorro, máscara, óculos de proteção e luvas.
  - p) Não serão permitidas cópias ou anotações de resultados parciais de exames pelos Médicos Veterinários, residentes, servidores docentes, auxiliares de saúde, monitores, estagiários e discentes antes da liberação final e assinatura do exame pelo Médico Veterinário do serviço. O resultado final do exame deverá ser retirado na sala de entrega de material e de liberação de resultados em local específico para esta finalidade.
  - q) Para realização de trabalhos de outros servidores docentes como pesquisa e/ou extensão será necessária a entrega do projeto para o servidor docente responsável pelo setor para análise de viabilidade e aprovação em Conselho Hospitalar Veterinário. Deverá o docente solicitante entrar com uma

contrapartida a ser definida em comum acordo como o fornecimento de material de consumo e reagentes, o acompanhamento do aluno para a realização dos exames ou em casos de nenhuma contrapartida ser incluído na publicação do trabalho o nome da Universidade, do laboratório, dos docentes, discentes e funcionários diretamente envolvidos.

## 9 LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA E DOENÇAS PARASITÁRIAS

### 9.1 OBJETIVOS

Servir de espaço para:

- a) Realização de aulas práticas para os discentes do curso de Medicina Veterinária da UFRB.
- b) Realização de exames laboratoriais de pacientes oriundos dos atendimentos em aulas práticas, da rotina do HUMV e de Clínicas Veterinárias particulares.
- c) Orientação de discentes de graduação do curso de Medicina Veterinária da UFRB, estagiários, residentes e Médicos Veterinários na realização e na interpretação dos exames laboratoriais.

### 9.2 SERVIÇOS REALIZADOS

EXAMES		Prazo de Entrega (limite máximo em dias úteis)
1.	Exame coproparasitológico OPG ou Mc Master	2
2.	Exame coproparasitológico Willis - Mollay	3
3.	Exame coproparasitológico Hoffmann	3
4.	Exame coproparasitológico Faust	3
5.	Exame coproparasitológico Pesquisa direta	3
	Exame coproparasitológico Baerman	3
7.	Pesquisa de Hemoparasitos	4
8.	Pesquisa de Ectoparasitos	3
9.	Análises sorológicas	5

### 9.3 NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- a) O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.
- b) O recebimento de amostras biológicas será das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, excetuando-se situações especiais ou plantões devidamente acordados com os docentes, residentes e/ou médicos veterinários do setor.
- c) Exames como pesquisa de ectoparasitos e análise direta terão prioridade no processamento em relação aos demais devido à necessidade de análise imediata.
- d) As amostras (em quantidades padronizadas) deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de solicitação devidamente preenchida, que deverá ser assinada por residente, Médico Veterinário e/ou pelo docente.
- e) Os exames laboratoriais realizados como extensão para médicos veterinários autônomos deverão estar obrigatoriamente acompanhados de solicitação devidamente assinada e carimbada por médico veterinário, constando o CRMV do solicitante.
- f) O prazo de entrega dos resultados dos exames acima estipulados poderá não ser cumprido diante de situações especiais como: a quebra de equipamentos, ausência de funcionários, falta de energia, de reagentes e de materiais de consumo.
- g) A realização dos exames ocorrerá por ordem de chegada. Exames com caráter de EMERGÊNCIA terão prioridade em relação aos outros exames. Quando for considerado o caráter de URGÊNCIA, a realização fora da ordem de chegada deverá ser analisada pelo residente, Médico Veterinário, técnico ou docente do setor, conforme a rotina.
- h) Considera-se EMERGÊNCIA quando há uma situação crítica ou algo iminente, com ocorrência de perigo; incidente; imprevisto que exija uma cirurgia ou intervenção médica de imediato. Considera-se URGÊNCIA quando há uma situação que não pode ser adiada, que

deve ser resolvida rapidamente, pois se houver demora, corre-se o risco até mesmo de morte. Porém de caráter menos imediatista. Por exemplo: hemorragias, parada respiratória e parada cardíaca são EMERGÊNCIA. Luxações, torções, fraturas (dependendo da gravidade) são URGÊNCIA.

- i) Na necessidade de se obter resultados em tempo inferiores aos acima estipulados devido à EMERGÊNCIA ou URGÊNCIA do caso clínico, o Médico Veterinário do serviço deverá ser informado verbalmente e a necessidade registrada na requisição de exames.
- j) Os exames realizados como extensão só serão retirados após comprovação de pagamento.
- k) Exames de EMERGÊNCIA e URGÊNCIA terão obrigatoriamente que ser retirados no mesmo dia pelo solicitante.
- l) O solicitante deverá se certificar da qualidade das amostras encaminhadas, bem como do seu perfeito acondicionamento. Para tanto, estes podem seguir as recomendações do Procedimento Operacional Padrão (POP) do Laboratório de Parasitologia e Doenças Parasitológicas sobre colheita e acondicionamento de amostras biológicas.
- m) Só terão acesso ao Laboratório de Parasitologia e Doenças Parasitológicas pessoas trajando calça, jaleco branco comprido, mangas compridas e sapatos fechados.
- n) Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) dentro do laboratório para a realização dos exames laboratoriais, por exemplo: jaleco, gorro, máscara, óculos de proteção e luvas.
- o) Não serão permitidas cópias ou anotações de resultados parciais de exames pelos Médicos Veterinários, residentes, docentes, auxiliares de saúde, monitores, estagiários e alunos antes da liberação final e assinatura do exame pelo Médico Veterinário do serviço. O resultado final do exame deverá ser retirado na sala de entrega de material e de liberação de resultados em local específico para esta finalidade.

- p) Para realização de trabalhos como pesquisa e/ou extensão de docentes não pertencentes ao setor será necessária a entrega do projeto para o docente responsável pelo setor para análise de viabilidade e aprovação em Conselho Hospitalar Veterinário. O docente solicitante deverá entrar com uma contrapartida a ser definida em comum acordo entre os interessados como o fornecimento de material de consumo e reagentes, o acompanhamento do aluno para a realização dos exames ou em casos de nenhuma contrapartida ser incluído na publicação do trabalho o nome da Universidade, do laboratório, dos docentes, discentes e funcionários diretamente envolvidos.

## 10 LABORATÓRIO DOENÇAS INFECCIOSAS (LDI)

### 10.1 OBJETIVOS

Servir de espaço para:

- a) Realização de aulas práticas para os discentes do curso de Medicina Veterinária da UFRB.
- b) Realização de exames laboratoriais de pacientes oriundos dos atendimentos em aulas práticas, da rotina do HUMV e de Clínicas Veterinárias particulares.
- c) Orientação de discentes de graduação do curso de Medicina Veterinária da UFRB, estagiários, residentes e Médicos Veterinários na realização, na interpretação e na liberação dos resultados dos exames laboratoriais realizados pelo LDI.

### 10.2 SERVIÇOS REALIZADOS E PRAZOS

EXAMES		Prazo de Entrega (dias úteis)
1.	Cultura bacteriana para saber apenas	07

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
 Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
 CEP: 44380-000  
 Tel.: 75-3621-0972

	morfologia, sem identificação e/ou antibiograma	
2.	Cultura com antibiograma	07
3.	Isolamento e identificação para bactérias, sem antibiograma	15 a 20
4.	Isolamento e identificação para bactérias, com antibiograma	15 a 20
5.	Cultura fungica	15
6.	Elisa para diagnóstico da Linfadenite caseosa	2
7.	Microaglutinação em contraste de fase para diagnóstico da leptospirose	7
8.	Imunodifusão em gel de agarose para o diagnóstico da artrite encefalite caprina	2 a 3

Obs 1: Os resultados/laudos serão liberados de acordo com a possibilidade de processamento do laboratório, seguindo os prazos de entrega dos resultados acima mencionados. Obs 2: É importante ressaltar que as técnicas de isolamento e identificação depende do crescimento de colônias. Há colônias que crescem com 24, 48, 72... horas. A partir desse crescimento inicial que passamos a contar o prazo de entrega.

### 10.3 NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- a) O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- b) O recebimento das amostras biológicas será realizado conforme disponibilidade de horário da técnica do LDI em virtude da mesma encontrar-se em regime de horário especial (servidor-estudante).
- c) As amostras deverão estar obrigatoriamente acompanhadas de solicitação devidamente preenchida, que deverá ser assinada por residente, Médico Veterinário e/ou pelo docente.
- d) Os exames laboratoriais realizados como extensão para médicos veterinários autônomos deverão estar obrigatoriamente acompanhados de solicitação devidamente assinada e carimbada por médico veterinário, constando o CRMV do solicitante.
- e) O LDI em situações especiais como a quebra de equipamentos, ausência de funcionários, falta de energia, de reagentes ou de materiais de consumo poderá não cumprir o tempo de entrega de exames.



- f) O solicitante deverá se certificar da qualidade das amostras encaminhadas, bem como do seu perfeito acondicionamento. Para tanto, estes podem seguir as recomendações do Procedimento Operacional Padrão (POP) do LDI sobre colheita e acondicionamento de amostras biológicas.
- g) Só terão acesso ao LDI pessoas trajando calça, jaleco branco comprido, mangas compridas e sapatos fechados.
- h) Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) dentro do laboratório para a realização dos exames laboratoriais, por exemplo: jaleco, gorro, máscara, óculos de proteção e luvas.
- i) Não serão permitidas cópias ou anotações de resultados parciais de exames pelos Médicos Veterinários, residentes, docentes, auxiliares de saúde, monitores, estagiários e alunos antes da liberação final e assinatura do exame pelo Médico Veterinário do serviço. O resultado final do exame deverá ser retirado na sala de entrega de material e de liberação de resultados em local específico para esta finalidade.
- j) Para realização de trabalhos de pesquisa e/ou extensão de docentes não pertencentes ao setor será necessária a entrega do projeto para o docente responsável pelo setor para análise de viabilidade.

## **11 CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

### **11.1 OBJETIVOS**

Realizar o diagnóstico e o tratamento dos animais de companhia encaminhados diretamente por seus proprietários ou por médicos veterinários.

### **11.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS**

- a) O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00h das 14h00h às 18h00h, com atendimento ao público externo das 8h00 às

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972

11h30 das 14h00 às 17h30. Aos sábados, domingos e feriados das 8h00 às 12h00 será realizado o atendimento continuado, mediante a contratação de funcionários, da implantação do Projeto Acadêmico Plantonista e do Programa de Residência em Medicina Veterinária. Por atendimento continuado entende-se o monitoramento de animais internados, sem atendimento de novos casos.

- b) Deverão ser contratados funcionários que trabalharão em sistema de rodízio em finais de semana, dando suporte ao atendimento continuado.
- c) O Programa de Residência em Medicina Veterinária será estruturado contemplando a Área de Clínicas Médicas e Cirúrgicas Veterinária, na Subárea: Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia sendo solicitadas: 02 vagas para R1 e 02 vaga para R2.
- d) Conjuntamente com o cliente e paciente, o recepcionista deverá encaminhar ao ambulatório de triagem, ficha clínica devidamente preenchida com a identificação do cliente e paciente.
- e) Todo animal atendido no Setor deverá estar acompanhado por um responsável legal maior de 18 anos, que deverá apresentar documento de identidade no momento do cadastramento na Recepção do HUMV e assinar o termo de consentimento para os procedimentos cabíveis.
- f) No ambulatório de triagem o paciente deverá ser avaliado e encaminhado para o setor que deverá atendê-lo: clínica médica, dermatologia, doenças infecciosas, etc. Os animais com suspeita de doenças infectocontagiosas serão destinados às baias de isolamento do HUMV e deverão seguir procedimentos padrão específico para cada enfermidade e risco de contágio.
- g) Após a obtenção do histórico, deverá ser realizado o exame físico do paciente. O animal será examinado pelo docente responsável, pelo médico veterinário do setor ou pelo médico veterinário residente, com o preenchimento completo da ficha clínica específica para animais de companhia.
- h) Para hipótese e/ou confirmação diagnóstica, poderão ser solicitados exames laboratoriais ou por imagem.

- i) Durante a realização do exame clínico, a ficha clínica deverá ser preenchida em conformidade com o caso, assim como, em tempo real, em ficha específica, deverão ser registrados todos os itens de consumo utilizados. A ficha deverá ser devolvida à recepção após término da consulta.
- j) As pessoas em atividade no setor deverão estar devidamente identificadas e uniformizadas (roupa branca, jaleco e sapato fechado), atendendo as normas de biossegurança estabelecidas pelo HUMV da UFRB.
- k) Os animais em atendimento continuado serão submetidos a exames físicos diários de acompanhamento e os achados clínicos deverão ser anotados nas suas fichas.
- l) Conforme a indicação do médico veterinário, os animais em atendimento continuado permanecerão em solário ou farão caminhadas para exercício supervisionado.
- m) As baias dos animais deverão ser limpas diariamente pelo funcionário do setor, e alimentação e a água fornecida de acordo recomendação do médico veterinário.
- n) Para a manipulação e a aplicação de agentes quimioterápicos, o operador deverá usar óculos de proteção, luva descartável e máscara, desde o início da manipulação do produto até o momento final da aplicação do medicamento no paciente. O material de descarte deverá ser devidamente acondicionado em caixas para perfuro cortante ou em sacos de lixo de uso hospitalar.

## **12 CLÍNICA CIRURGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

### **12.1 OBJETIVOS**

- a) Realizar o atendimento ambulatorial, procedimentos cirúrgicos eletivos, procedimentos cirúrgicos curativos e procedimentos cirúrgicos diagnósticos em animais de companhia durante a rotina hospitalar.
- b) Apoiar as aulas de técnica cirúrgica e de cirurgia de pequenos animais do curso de Medicina Veterinária.
- c) Realizar cirurgias e procedimentos cirúrgicos experimentais da pós-graduação.

## 12.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 12h00 das 14h00 às 18h00. Será necessário o agendamento prévio de consultas e cirurgias. Aos sábados, domingos e feriados das 8h00 às 12h00 será realizado o atendimento continuado, mediante a contratação de funcionários, da implantação do Projeto Acadêmico Plantonista e do Programa de Residência em Medicina Veterinária. Por atendimento continuado entende-se o monitoramento de animais internados, sem atendimento de novos casos.
- b) Deverão ser contratados funcionários que trabalharão em sistema de rodízio em finais de semana, dando suporte ao atendimento continuado. O funcionário que atuar dando apoio durante o final de semana (sábado e domingo), folgará no sábado e na segunda feira seguinte.
- c) O Programa de Residência em Medicina Veterinária será estruturado contemplando a Área de Clínicas Médicas e Cirúrgicas Veterinária, na Subárea: Residência em Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia sendo solicitadas: 02 vagas para R1 e 02 vaga para R2.
- d) Conjuntamente com o cliente e paciente, o recepcionista deverá encaminhar ao ambulatório de triagem, ficha clínica devidamente preenchida com a identificação de ambos.
- e) No ambulatório de triagem o paciente será avaliado e encaminhado ao setor de clínica cirúrgica. Os animais com suspeita de doenças infectocontagiosas serão destinados às baias de isolamento do HUMV e deverão seguir os procedimentos padrões específicos (POPs) para cada enfermidade e risco de contágio.

## 12.3 DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- a) Inicialmente, o paciente acompanhado do cliente deverá ser atendido em ambulatório clínico cirúrgico.

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972

- b) Todo e qualquer procedimento cirúrgico só poderá ser realizado com a autorização escrita do proprietário. O documento deve ser anexado a ficha do animal.
- c) Os animais encaminhados para procedimentos cirúrgicos eletivos, curativos ou diagnósticos, deverão ser reavaliados pelo cirurgião responsável, observando-se aspectos referentes ao estado geral do paciente e hipótese diagnóstica.
- d) Os procedimentos cirúrgicos só deverão ser realizados após precisa avaliação do paciente, inclusive com a realização de exames complementares, com especial atenção para hemograma, função hepática e renal e pesquisa de hemoparasitas.
- e) O Médico Veterinário após análise do caso e registro dos dados em ficha clínica informará ao cliente acerca do diagnóstico, prognóstico e sua indicação, bem como os fatores de risco, complicações potenciais e resultado previsto da terapia.
- f) Serão fornecidas nesta fase as orientações relacionadas às medidas pré-operatórias, como banho, tosa, jejum hídrico e alimentar, pertinentes a cada caso.
- g) O cliente será encaminhado à recepção para discriminação dos acertos financeiros e agendamento do procedimento cirúrgico.
- h) A entrada do cliente e do paciente no centro cirúrgico deverá ser acompanhada da ficha clínica, na qual deverá haver a solicitação de encaminhamento do Médico Veterinário responsável pelo primeiro atendimento, devidamente adicionada de uma ficha cirúrgica e de termo de autorização.
- i) Mesmos os procedimentos considerados EMERGENCIAIS deverão passar por fase de avaliação e estabilização do paciente, estes somente serão submetidos à cirurgia quando houver mínimo risco cirúrgico.
- j) Os animais encaminhados ao setor para procedimentos anestésicos deverão vir acompanhados de requisição do Médico Veterinário solicitante.

#### 12.4 DO PERÍODO PRÉ-OPERATÓRIO

- a) Só será permitida a permanência um (a) acompanhante por animal nas dependências da sala de pré-operatório. A mesma deverá se retirar quando sua presença não se fizer mais necessária (a critério médico).
- b) Só será permitida a preparação de no máximo dois animais por vez.
- c) Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de pessoas estranhas ao serviço nas dependências do centro cirúrgico, particularmente no que se refere à permanência de clientes na sala de cirurgia durante a realização do procedimento cirúrgico.
- d) No início dos trabalhos, o cirurgião deverá através de ficha específica, solicitar ao técnico auxiliar, todo material cirúrgico e de consumo necessário para o desenvolvimento do procedimento cirúrgico.
- e) Durante a realização do procedimento, em tempo real, os itens de consumo, utilizados devem ser registrados na ficha cirúrgica.
- f) A escolha dos fármacos, das vias de administração e das doses necessárias para o procedimento anestésico é de inteira responsabilidade do Médico Veterinário anesthesiologista responsável pelo procedimento. Não lhe sendo permitido delegar a técnicos auxiliares ou discentes esta responsabilidade.
- g) A técnica anestésica, assim como os fármacos e as quantidades utilizadas deverão ser registradas em tempo real em ficha cirúrgica.
- h) Cirurgias eletivas em animais jovens somente serão realizadas após realização do protocolo vacinal básico do paciente.

#### 12.5 DO PLANEJAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO ESPECÍFICO

Os procedimentos abaixo relacionados farão parte do planejamento pré-operatório:

- a) Venóclise: deve ser empregada sempre que possível, administrando-se solução compatível com o quadro clínico.
- b) Medicação pré-anestésica: Deve-se respeitar o tempo de latência de cada fármaco empregado, assim como a via de administração.

- c) Tricotomia da região cirúrgica: deve-se proceder a remoção mecânica ampla da região a ser abordada cirurgicamente.
- d) Considerar-se-á todo procedimento cirúrgico como limpo-contaminado, sendo necessária a administração de antibiótico profilático em todo e qualquer procedimento.
- e) A administração de terapia antimicrobiana ficará a cargo do Médico Veterinário responsável.

#### 12.6 DA ADMISSÃO DO PACIENTE NA SALA CIRÚRGICA

- a) O paciente deverá ser transportado para a sala de cirurgia em maca, sob a responsabilidade dos técnicos de enfermagem, Médico Veterinário ou auxiliar.
- b) Serão iniciados os procedimentos relativos à indução e manutenção anestésica.
- c) Deverá ser posicionado sobre a mesa cirúrgica, conforme descrição do cirurgião.

#### 12.7 DA PREPARAÇÃO DA EQUIPE CIRÚRGICA

- a) A preparação da equipe cirúrgica envolve a lavagem e escovação das mãos, bem como a colocação da indumentária cirúrgica.
- b) Na área limpa do centro cirúrgico todos devem usar pijamas cirúrgicos, gorro, máscara e propé.
- c) O gorro deve cobrir toda a cabeça. Sua função é cobrir os cabelos, pois estes são significativos portadores de bactérias.
- d) A máscara deve ficar justa sobre a boca e o nariz. A face dorsal da máscara deve ser presa por ajuste da borda superior de reforço ao redor do nariz.
- e) A escovação deve ser realizada por todos os integrantes paramentados da equipe cirúrgica.

- f) Princípio básico da escovação é lavar bem as mãos e depois lavar de uma área limpa (a mão) para uma área menos limpa (o braço). A abordagem sistemática à escovação é uma maneira eficiente de assegurar a técnica correta.
- g) Após a escovação das mãos e antebraços, os mesmos devem ser lavados com água corrente em abundância, iniciando-se pelas pontas dos dedos e seguindo em direção ao cotovelo sem voltar para as mãos. As mãos e os antebraços devem sempre ficar elevados, em posição mais alta que os cotovelos para que a água não escorra da região mais contaminada para a menos contaminada.
- h) Depois de enxaguar, devem secar as mãos e os braços com uma toalha esterilizada, iniciando-se pela secagem da mão e passando para o antebraço e o cotovelo do mesmo braço, sem retornar à mão. Para secar o outro braço, deve-se dobrar a toalha deixando a face usada para dentro e seguindo a mesma sequência do braço anterior, tendo o cuidado de não tocar com as mãos a área da toalha utilizada para secar os antebraços.
- i) A equipe cirúrgica, após ter passado pelo processo de escovação, deve vestir o avental cirúrgico, tocando somente a face interna do mesmo. Primeiro deve-se segurar o avental pelos ombros e deixar que ele se desdobre sem agité-lo. Com ele aberto deve-se introduzir cada um dos braços através das mangas. Após ter colocado o avental, deve-se solicitar a ajuda de um integrante não estéril da equipe que irá somente amarrar a parte posterior do avental no pescoço e na cintura.
- j) Após vestir o avental cirúrgico calçam-se as luvas cirúrgicas estéreis.

## 12.8 DA CONDUTA NO CENTRO CIRÚRGICO

- a) Os membros da equipe cirúrgica que estão vestindo trajés estéreis devem ficar dentro da área estéril, ou seja, onde está o paciente, os componentes da equipe cirúrgica, as mesas com equipamentos estéreis e qualquer outro



- equipamento estéril, pois a movimentação para fora da área estéril pode estimular contaminação cruzada.
- b) A conversação deve ser mínima durante a cirurgia, pois libera gotículas de umidade carregadas de bactérias e reduz a eficiência da máscara, aumentando a possibilidade de contaminação da ferida operatória.
  - c) A movimentação na sala cirúrgica devem ser a mínima necessária, pois movimentos excessivos causam disseminação bacteriana nas correntes de ar formadas.
  - d) Os membros da equipe que estão paramentados devem permanecer sempre de frente para o campo estéril e de frente entre si. Quando se cruzarem devem se virar de costas um para o outro, pois as costas dos membros paramentados não são consideradas estéreis
  - e) Os membros da equipe que não estão paramentados não devem encostar-se nas superfícies estéreis. O circulante jamais deve tocar a mesa reserva ou mesa de instrumental para distribuir o material no campo cirúrgico, pois a poeira, fibras de algodão e outros veículos de contaminação bacteriana podem cair no campo estéril. Quando material estéril é aberto em superfície estéril, a mão e o braço da pessoa não paramentada devem ficar protegidos pela superfície interna do envoltório estéril.
  - f) Todo equipamento usado na cirurgia deve ser esterilizado previamente e nunca se deve ter qualquer dúvida quanto à esterilidade do item colocado ou usado dentro da área estéril.
  - g) Os membros da equipe quando paramentados só devem manipular materiais esterilizados, enquanto que os membros não paramentados só devem manipular materiais não esterilizados, pois os membros da equipe não paramentados e os itens não esterilizados podem ser origem de contaminação. Se houver dúvidas se algum item está ou não esterilizado, este deve ser considerado não estéril

- h) Deve-se manter o mínimo contato com equipamentos esterilizados, pois a manipulação excessiva dos instrumentos, coberturas, panos e outros suprimentos favorecem a contaminação. O equipamento só deve ser manuseado durante o seu preparo ou uso.

## 12.9 DA PREPARAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO

- a) Após o posicionamento do animal, o cirurgião deverá proceder as manobras anti-sépticas com objetivo de reduzir e impedir a proliferação de microrganismos patogênicos na ferida cirúrgica.
- b) Inicialmente a área tricotomizada deve ser lavada com sabão anti-séptico. Após limpeza, segue-se a aplicação do anti-séptico com auxílio de gazes estéreis presas a uma pinça hemostática, respeitando o sentido centro-periferia, nunca retornando para o centro após passar na periferia.
- c) Após a anti-sepsia serão colocados panos de campo estéreis com finalidade de criar e manter uma área estéril segura em torno da ferida cirúrgica. Os panos de campo devem ser colocados isolando as partes não preparadas do animal. Empregar-se-á na dependência do porte da cirurgia, os quatro panos principais ou os panos fenestrados.
- d) Em caso de procedimentos cirúrgicos considerados contaminados ou naqueles em que se faça necessário uma melhor proteção da ferida operatória, podem ser aplicados os panos secundários, fixados às bordas da incisão.

## 12.10 DO PÓS-OPERATÓRIO

- a) Imediatamente após o término do procedimento cirúrgico, os membros paramentados da equipe cirúrgica deverão retirar o avental e juntamente

com os panos empregados no campo operatório, colocá-los em recipiente específico.

- b) O instrumental cirúrgico, após contagem deve ser acondicionado em caixa cirúrgica e encaminhado para o setor de processamento de material.
- c) O paciente deve ser encaminhado para sala de recuperação, onde permanecerá até total restabelecimento e normalização dos parâmetros vitais.
- d) O cirurgião responsável deverá encaminhar à recepção, ficha do animal acrescida de ficha cirúrgica, devidamente preenchida e assinada.
- e) Ficará a cargo do (a) recepcionista toda e quaisquer cobranças de taxas.

#### 12.11 DA ROTINA DIÁRIA PARA LIMPEZA DO CENTRO CIRÚRGICO

- a) Todo início do dia devem ser limpos com um pano e solução desinfetante as superfícies horizontais, lâmpadas, equipamentos e móveis da sala cirúrgica.
- b) Todas as latas de lixo devem ser esvaziadas e os sacos plásticos removidos da sala de cirurgia.
- c) As áreas contaminadas com resíduos orgânicos (pisos, portas, equipamentos, mesa cirúrgica) deverão ser limpas no final de cada cirurgia.
- d) Nas áreas das pias de escovação, entre uma escovação e outra, devem ser limpos os locais onde possam ter respingos de água, além de removidas as escovas de escarificação. No final do dia toda a área das pias deve ser limpa e desinfetada, inclusive os dosadores de sabão.
- e) Entre um paciente e outro devem ser limpos os cestos de lixo, pias, macas e mesas de preparação das salas de pré-operatório. Além disso, qualquer

resíduo que possa eventualmente ter sujado piso, paredes ou outros materiais deve ser retirado e o local desinfetado.

- f) No final do dia deve ser desinfetado o piso, armários, equipamentos de anestesia, móveis, pias e recipientes de lixo. Deve também ser derramado no ralo da pia um copo de solução desinfetante.
- g) Na sala de recuperação pós-operatória, as gaiolas, pias, macas e os cestos de lixo devem ser limpos durante todo o dia, sempre que houver necessidade. O piso, paredes, armários, equipamentos de anestesia, móveis e outros equipamentos devem ser limpos e desinfetados ao final de cada dia. As gaiolas após serem vagas, devem ser cuidadosamente limpas e desinfetadas, inclusive a porta e a área na frente da gaiola. Retirar todos os tecidos (colchões, cobertores) para serem lavados e desinfetados.

#### 12.12 DAS ROTINAS SEMANAIS PARA LIMPEZA DO CENTRO CIRÚRGICO

- a) Todas as salas do centro cirúrgico devem ser esvaziadas de equipamentos móveis para serem completamente limpas.
- b) Deve-se atentar para a parte interna das prateleiras dos armários, aspirar as grades de ventilação e os ductos de ar, paredes, janelas, peitoris de janelas, teto, instalações de iluminação, mesas cirúrgicas, rodinhas de pés de mesas e equipamentos raramente utilizados.
- c) Todas as paredes, janelas, portas e superfícies verticais dos armários devem ser limpas e desinfetadas semanalmente. Devem ser trocados os filtros do sistema de ventilação.

#### 12.13 DAS ROTINAS MENSAIS PARA LIMPEZA DO CENTRO CIRÚRGICO

- a) O teto e as saídas de ar devem ser limpos antes de se iniciar os outros esquemas de limpeza.

- b) Deve-se limpar com esfregão as paredes, o chão e o teto do centro cirúrgico.

### 13 SETOR DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

#### 13.1 NORMAS E PROCEDIMENTOS

- a) O horário de funcionamento será de segunda a sexta feira, para atendimento ao público externo das 8h00 às 11h00 das 14h00 às 17h00.
- b) Em hipótese alguma o animal será anestesiado ou eutanasiado sem o termo de autorização assinado pelo proprietário ou responsável legal.
- c) Após os procedimentos anestésicos o animal deverá ser liberado pelo anestesista e o prontuário será arquivado de acordo com as normas estabelecidas pela administração do HUMV da UFRB.
- d) O animal receberá na Recepção do Hospital uma identificação em ficha clínica específica de triagem para direcionamento a área específica: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Clínica da Reprodução.
- e) O animal que necessite de procedimento anestésico será encaminhado e examinado pelo docente ou Médico Veterinário do setor.
- f) Todos os procedimentos anestésicos deverão ser marcados com antecedência, salvo os casos de urgência/emergência.
- g) Os animais que vierem encaminhados externamente para fazer algum exame complementar (RX, US, tomografia etc...) e que necessite de qualquer procedimento anestésico, deverão passar por uma consulta pré-anestésica e podem necessitar de exames complementares de acordo com seu estado físico e idade a critério médico.
- h) No dia do atendimento, o profissional que marcar o procedimento anestésico deverá entregar ao proprietário uma ficha de orientação pré e pós-operatória

(anexo 1). **FALTANDO**

- i) Os animais serão atendidos pelo docente ou Médico Veterinário com o preenchimento completo da ficha anestésica específica (cirúrgica ou ambulatorial).
- j) Os animais que forem submetidos à procedimentos anestésicos devem possuir exames complementares de acordo com a tabela abaixo.

Estado físico - ASA		IDADE		
		Até 6 meses	6 meses a 6 anos	Mais de 6 anos
I e II	(aparentemente hígido ou doença sistêmica leve)	Ht, glicemia	PPT, função renal	Ht, PPT, função renal, hemograma, função renal, ECG, urinálise
III	(doença sistêmica moderada)	Hemograma, glicemia, função renal, urinálise e gasometria	Hemograma, glicemia, função renal, urinálise, função hepática e gasometria	Hemograma, ECG, glicemia, função renal urinálise, função hepática e gasometria
IV e V	(doença sistêmica grave ou sem expectativa de sobrevivência)	Hemograma, ECG, glicemia, função renal urinálise, função hepática e gasometria	Hemograma, ECG, glicemia, função renal urinálise, função hepática e gasometria	Hemograma, ECG, glicemia, função renal urinálise, função hepática e gasometria

Obs 1.: O exame de gasometria poderá ser requisitado apenas na pré-anestesia pelo anestesista

Obs 2.: A urinálise poderá ser requisitada apenas nos casos cuja sintomatologia envolva o trato genitourinário.

Obs 3.: A avaliação de eletrólitos deverá ser solicitada de acordo com a doença associada, por exemplo: obstrução uretral, síndrome de torção-dilatação gástrica.

## **14 SETOR DE OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA VETERINÁRIA**

### **14.1 OBJETIVOS**

- a) Possibilitar a realização de aulas práticas relacionadas a disciplinas de graduação CCA 443 – Obstetrícia Veterinária e a CCA524GRA - Neonatologia veterinária.
- b) Disponibilizar os serviços relacionados às especialidades supracitadas no HMUV para a comunidade.
- c) Possibilitar o desenvolvimento de projetos de pesquisa para discentes de graduação e pós-graduação nas referidas áreas.
- d) Servir como ferramenta de capacitação e desenvolvimento de habilidades para discentes de graduação, pós-graduação, residentes e estagiários.

### **14.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS**

Considerando que a Obstetrícia e a Neonatologia Veterinária são duas áreas intimamente ligadas entre si e também com diversos setores médicos do HUMV, as normas e procedimentos a serem seguidos serão os já estabelecidos nos diversos setores deste local descritas neste documento.

## **15 CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS**

### **15.1 OBJETIVOS**

- a) Realizar o diagnóstico e o tratamento dos animais de produção encaminhados diretamente por seus tutores ou por médicos veterinários.
- b) Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em grandes animais.

### **15.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS**

- a) O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 das 14:00h às 18h00, com atendimento ao público externo das 8h00 às 11h30 e 14h00 às 17:00h. Aos sábados, domingos e feriados das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 será realizado o atendimento

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972

continuado, mediante utilização de horário de compensação de técnicos administrativos, da implantação do projeto acadêmico plantonista (estagiários, alunos inseridos em projetos de extensão, monitores e discentes de disciplinas desenvolvidas no setor) e do Programa de Residência ou Aprimoramento em Medicina Veterinária sob supervisão de docentes ou médicos veterinários do setor.

- b) Por atendimento continuado entende-se o monitoramento de animais internados, sem atendimento de novos casos.
- c) Os auxiliares agropecuários trabalharão em sistema de rodízio em finais de semana e feriados, dando suporte ao atendimento continuado, e compensando o horário trabalhado na semana seguinte (na terça e quarta) ou em comum acordo com a Chefia do Setor.
- d) O Programa de Residência ou Aprimoramento em Medicina Veterinária será estruturado contemplando a Área de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, Reprodução e Anestesiologia. As vagas serão solicitadas pelas diversas áreas que compõe o setor, de acordo com o edital, demanda e/ou disponibilidade de orientação de docentes ou médicos veterinários.
- e) Os animais de grande porte que chegarem ao HUMV da UFRB deverão acessar ao Setor via de acesso lateral. O responsável pelo animal deverá se dirigir à Recepção do HUMV para o cadastramento e a abertura de ficha clínica, a qual deverá ser devidamente preenchida com a identificação do cliente e do animal que terá RG HUMV único, e avaliação de categoria pela assistente social quando necessário.
- f) Todas as taxas de serviços quando oriundas de consultas e procedimentos eletivos deverão ser efetuadas previamente ao atendimento do animal, de acordo com as normas estabelecidas pela administração do HUMV.
- g) Excetuando-se os casos de emergência, os animais de grande porte deverão permanecer no transporte ou no piquete de recebimento, somente tendo acesso ao setor, e aos atendimentos após a abertura do



- cadastro na Recepção do HUMV. O acesso do animal às dependências do HUMV deverá sempre ser acompanhada por um médico veterinário.
- h) O tutor ou responsável legal deverá apresentar na Recepção do HUMV o Guia de Trânsito Animal (GTA) o qual deverá seguir anexado à ficha clínica de triagem do animal. Os equídeos deverão ter exame sorológico de anemia infecciosa negativo dentro do prazo de validade para entrada no Setor. Caso não o possua, o responsável deverá assinar termo de compromisso autorizando a realização do exame. O animal deverá permanecer em baia de isolamento até a obtenção do resultado. Estas medidas poderão ser alteradas de acordo com as leis estaduais de defesa sanitária animal.
  - i) O tutor será esclarecido pelo médico veterinário que para toda doença de notificação obrigatória eventualmente diagnosticada nos animais atendidos no Setor, serão tomadas as medidas cabíveis junto aos órgãos responsáveis.
  - j) O atendimento de animais de tutores de baixa renda será realizado após a triagem pela assistente social. Deverá preferencialmente ter atendimento em aula por meio de pré-agendamento. Para animais que não se encaixem na cota social deve ser solicitado ao administrativo do HUMV as isenções de valores de serviços para fins didáticos/científicos.
  - k) Havendo a necessidade de atendimento específico o animal receberá o direcionamento para os serviços especializado.
  - l) O animal será examinado pelo docente, pelo médico veterinário do setor ou pelo médico veterinário residente ou aprimorando, devendo ser realizado o preenchimento completo da ficha clínica específica para ruminantes ou equídeos. Em ficha específica, deverão ser registrados todos os itens de consumo utilizados e os serviços realizados.
  - m) Ao final do exame clínico os animais internados serão submetidos à colheita de amostras para hemograma, bioquímico e parasitológico de fezes, os quais deverão ser repetidos posteriormente conforme a necessidade

- n) Os animais internados serão submetidos a pelo menos um exame físico diário de acompanhamento, com os achados clínicos anotados nas suas fichas.
- o) As baias dos animais deverão ser limpas e ter água repostada diariamente após lavagem dos bebedouros. Antes destes procedimentos o médico veterinário deverá realizar a vistoria das baias para inspeção das fezes, urina, alimentos e demais observações necessárias a avaliação geral do animal.
- p) A limpeza das baias será realizada pelo auxiliar agropecuário com orientação dos técnicos agropecuários e médicos veterinários do setor
- q) Conforme a indicação do médico veterinário, os animais internados poderão encaminhados ao piquete diariamente.
- r) Por questão de segurança é vedado à permanência dos animais internados nos piquetes durante a noite, excetuando em caso de prescrição por escrito do médico veterinário responsável.
- s) Para todo animal atendido ou internado deverá ser emitido quando solicitado pelo tutor, um laudo clínico, assinado pelo veterinário responsável após a alta médica ou liberação do laudo de necropsia
- t) O animal deverá ser liberado após alta medica ou a pedido do tutor. O prontuário será arquivado de acordo com as normas estabelecidas pela administração do HUMV da UFRB.
- u) O Setor realizará atendimentos externos em propriedades rurais após agendamento com médico veterinário do setor ou com o docente em atividade de aula e/ou pesquisa e extensão.
- v) Esta norma poderá ser complementada pelos POPs elaborados para o setor e/ou áreas específicas.
- w) Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Setor ou Direção do HUMV da UFRB.

## **16 LABORATÓRIO DE CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS (CCGA)**

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972

## 16.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui um espaço para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão e oferece serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos, curativos ou diagnósticos. A CCGA está à disposição de docentes, técnicos, discentes, pesquisadores e visitantes, desde que com a anuência do responsável pelo serviço e com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFRB.

## 16.2 OBJETIVOS

- a) Dar suporte, principalmente, às demandas de aulas práticas e teóricas das disciplinas de técnica cirúrgica animal e cirurgia de grandes animais do curso de Medicina Veterinária da UFRB, assim como as demais demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFRB.
- b) Realizar cirurgias e procedimentos cirúrgicos de projetos de extensão e projetos de pesquisa, experimentais ou não, dando apoio a eventuais atividades relacionadas à pós-graduação.
- c) Realizar o atendimento ambulatorial, procedimentos cirúrgicos eletivos, procedimentos cirúrgicos curativos e procedimentos cirúrgicos diagnósticos em grandes animais durante a rotina hospitalar.

## 16.3 NORMAS E PROCEDIMENTOS

- a) O Serviço de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais será coordenado e chefiado pelo docente responsável pela disciplina de Cirurgia de Grandes Animais.
- b) Funcionará regularmente de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de acordo com a disponibilidade de médico veterinário especializado em cirurgia de grandes animais para atendimento.
- c) Antes da realização de qualquer procedimento cirúrgico em grandes animais, será necessário o agendamento prévio de consulta para avaliação

de risco cirúrgico e avaliação de risco anestesiológico para todas as cirurgias eletivas. As emergências serão atendidas de acordo com a disponibilidade de material e pessoal capacitado do serviço de cirurgia de grandes animais e de anestesiologia.

- d) Aos sábados, domingos e feriados será realizado o atendimento continuado dos animais internados, sendo este caracterizado como a realização da rotina de exames físicos, curativos e medicações dos pacientes internos, sem atendimento de novos casos. A rotina do atendimento continuado será realizada por discentes relacionados a projetos de extensão devidamente cadastrados no Centro de Ensino (CCAAB) e com a anuência da direção do HUMV/UFRB, orientados e supervisionados por um médico veterinário especializado em cirurgia de grandes animais servidor da UFRB e/ou residente de cirurgia de grandes animais matriculados em Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária e/ou Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.
- e) Os Programas de Residência Integrada em Medicina Veterinária e de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária na área de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais deverão ser compostos por, mas não limitado em, 01 vaga para R1 e 01 vaga para R2 e Aprimoramento Profissional em Clínica Cirúrgica de Grandes Animais por 01 vaga para A1 e 01 vaga para A2.
- f) Para os atendimentos eletivos, é recomendado que o tutor agende a consulta previamente por telefone ou pessoalmente junto a Recepção do HUMV para que o mesmo possa ser informado dos valores referentes à consulta e prováveis procedimentos a serem realizados, bem como possibilitar a organização do tutor em relação aos custos do atendimento e procedimentos a serem realizados para que, preferencialmente, o pagamento da GRU seja efetuado antes da realização do atendimento/procedimento.
- g) O tutor do animal a ser atendido deverá abrir ficha com registro geral do paciente na recepção do HUMV/UFRB com o atendente/recepcionista deste, onde o mesmo deverá registrar na ficha a identificação e todos os

dados do tutor e do paciente, bem como preencher a autorização para a realização da consulta, atendimento e procedimentos cabíveis. Neste momento, caso o tutor não tenha agendado a consulta previamente, o atendente/recepcionista do HUMV deverá informar ao tutor sobre todos os custos e valores do atendimento e/ou procedimentos a serem realizados.

- h) Todo animal atendido deverá estar acompanhado por um responsável legal maior que 18 anos, que deverá apresentar documento de identidade e documento de cadastro de pessoa física no momento do cadastramento na recepção do HUMV e assinar o termo de consentimento para os procedimentos cabíveis.
- i) Para os pacientes equídeos, o tutor deverá estar em conformidade com o Programa Nacional de Sanidade de Equídeos (PNSE) e apresentar os exames de Anemia Infecciosa Equina (Portaria nº77 de 28 de setembro de 1992) e Mormo (Instrução de Serviço DDA 009/00 de 30 de agosto de 2000) dentro da validade e com resultado NEGATIVO, para ambos os testes, para que o animal possa entrar nas dependências do HUMV para as consultas não emergenciais. Se o tutor não possuir os exames ou os mesmos estiverem fora do prazo de validade será vetada a entrada do paciente para a consulta até que os exames estejam em conformidade com a legislação vigente segundo o PNSE.
- j) Para os pacientes ruminantes, o tutor deverá apresentar a carteira de vacinação em dia das vacinas obrigatórias de raiva, brucelose e febre aftosa, de acordo com a art. 24 da IN 19/2016 e art. 33 da IN 19/2016.
- k) Após o preenchimento das fichas necessárias e o registro dos dados do tutor e paciente, o atendente/recepcionista do HUMV deverá encaminhar ao ambulatório de grandes animais o tutor, o paciente e a ficha de atendimento para que o paciente seja avaliado e encaminhado para o tratamento cirúrgico necessário.
- l) Os atendimentos emergenciais serão realizados apenas nos dias e horários descritos no item b) e de acordo com a possibilidade de atendimento referente a: haver médico veterinário capacitado para o atendimento

emergencial, haver material de consumo no HUMV para utilização e de haver material permanente em funcionamento no HUMV para utilização. Caso o médico veterinário não esteja presente no HUMV e/ou não houver condições e disponibilidade de material de consumo e permanente para o atendimento, o paciente deverá ser estabilizado e encaminhado **IMEDIATAMENTE** para outra clínica ou hospital que possa realizar o atendimento apropriado.

- m) As pessoas em atividade no serviço deverão estar devidamente identificadas e uniformizadas, atendendo todas as normas de biossegurança estabelecidas pelo HUMV.

#### 16.4 DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- a) Inicialmente, o tutor e o paciente deverão ser atendidos em ambulatório clínico cirúrgico de grandes animais.
- b) Todo e qualquer procedimento cirúrgico só deverá ser realizado mediante a autorização escrita do tutor. O documento deve ser anexado a ficha do animal.
- c) Os animais encaminhados para procedimentos cirúrgicos eletivos, curativos ou diagnósticos, deverão ser reavaliados pelo cirurgião responsável, observando-se aspectos referentes ao estado geral do paciente e hipótese diagnóstica.
- d) Os procedimentos cirúrgicos só deverão ser realizados após precisa avaliação do paciente, inclusive com a realização exames complementares.
- e) **TODOS** os pacientes antes de serem encaminhados para a realização de procedimento cirúrgico devem realizar exames de acordo com o estado físico, idade e a suspeita diagnóstica. O paciente deverá apresentar antes da cirurgia, no mínimo, exames de hemograma, função hepática, função renal, pesquisa de hemoparasitas, exame de ovos por grama de fezes (OPG) e exames de imagem da região afetada. Caso o cirurgião responsável julgue necessário, outros exames deverão ser realizados antes do procedimento cirúrgico.

- f) Após análise do caso, o Médico Veterinário cirurgião responsável pelo caso, após registrar todos os dados em ficha própria, deverá informar ao tutor o diagnóstico, prognóstico e sua indicação de tratamento. É imprescindível informar também os fatores de risco, complicações potenciais e resultado previsto da terapia cirúrgica a ser realizada sendo apresentados de modo compreensivo ao tutor.
- g) Em seguida o Médico Veterinário cirurgião responsável encaminhará o tutor e o paciente ao Serviço de Anestesiologia do HUMV para que todos os procedimentos referentes a esta área sejam realizados pelo Médico Veterinário anestesiológico responsável, após avaliação criteriosa do paciente, informe ao tutor os fatores de risco e complicações potenciais relativas ao tipo de anestesia a ser realizada de modo que todos os riscos sejam apresentados de modo compreensivo ao tutor.
- h) Serão fornecidas nesta fase as orientações relativas às medidas pré-operatórias, como banho, a necessidade da tricotomia ampla na região cirúrgica, jejum hídrico e alimentar, pertinentes a cada caso.
- i) O tutor será encaminhado à recepção para discriminação dos custos financeiros e agendamento do procedimento cirúrgico.
- j) A entrada do paciente no centro cirúrgico deverá ser acompanhada do prontuário e ficha clínica, na qual deverá haver a solicitação de encaminhamento do Médico Veterinário responsável pelo primeiro atendimento, se houver, devidamente adicionada de uma ficha cirúrgica e de termo de autorização da realização de tratamento cirúrgico.
- k) É vetada a presença do tutor dentro do centro cirúrgico, bem como no local da realização do procedimento cirúrgico quando o mesmo não for realizado dentro do centro cirúrgico.
- l) Mesmo os procedimentos considerados como emergenciais deverão passar por fase de avaliação e estabilização do paciente, somente sendo submetidos à cirurgia quando houver mínimo risco cirúrgico e anestesiológico.

## 16.5 DO PERÍODO PRÉ-OPERATÓRIO

- a) Permanência do tutor: Só será permitida a permanência de uma pessoa por animal nas dependências da sala de pré-operatório quando solicitado pelo Médico Veterinário responsável. A mesma deverá se retirar quando sua presença não se fizer mais necessária (a critério médico veterinário).
- b) Só será permitida a preparação de um animal por vez.
- c) Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de pessoas não relacionadas oficialmente ao serviço de cirurgia de grandes animais nas dependências do bloco cirúrgico de grandes animais, particularmente ao que se refere à permanência de tutores no ambulatório de grandes animais e na sala de cirurgia de grandes animais durante a realização do procedimento cirúrgico. A entrada e permanência de demais pessoas relacionadas à instituição deverão ser expressamente autorizadas ou não, pelo Médico Veterinário cirurgião responsável.
- d) O cirurgião responsável deverá por meio de ficha específica, solicitar ao técnico auxiliar, todo material cirúrgico e de consumo necessário para o desenvolvimento do procedimento cirúrgico preferencialmente antes da hora agendada para a realização do procedimento cirúrgico.
- e) Durante a realização do procedimento, em tempo real, os itens de consumo, utilizados devem ser registrados na ficha de consumo cirúrgico.
- f) Anestesia: A escolha dos fármacos, vias de administração e as doses necessárias para o procedimento anestésico são de inteira responsabilidade do Médico Veterinário anesthesiologista responsável pelo procedimento anestésico. Não lhe sendo permitido delegar esta responsabilidade a técnicos auxiliares ou alunos.
- g) A técnica anestésica, assim como, fármacos, as quantidades empregadas de cada fármaco, via de administração, horário de administração e parâmetros clínicos (próprios da ficha anestésica) deverão ser registradas em tempo real em ficha própria já determinada pelo serviço de anestesiologia.
- h) As cirurgias eletivas em animais jovens somente serão realizadas após a vacinação do paciente.



## 16.6 PLANEJAMENTO PRÉ-ANESTÉSICO ESPECÍFICO

Os procedimentos abaixo relacionados farão parte do planejamento pré-operatório:

- a) Venóclise: Deve ser empregada sempre que possível, administrando-se solução compatível com o quadro clínico.
- b) Medicação pré-anestésica: deve-se respeitar o tempo de latência de cada fármaco empregado, assim como a via de administração.
- c) Tricotomia da região cirúrgica: deve-se proceder a remoção mecânica ampla da região a ser abordada cirurgicamente e realizada apenas momentos antes do procedimento cirúrgico
- d) Considerar-se-á todo procedimento cirúrgico como limpo-contaminado, sendo necessária a administração de antibiótico profilático em todo e qualquer procedimento cirúrgico. A administração de terapia antimicrobiana ficará a cargo do Médico Veterinário responsável.

## 16.7 DA ADMISSÃO DO PACIENTE NA SALA CIRÚRGICA

- a) O médico veterinário responsável deverá colocar o cabresto reforçado, próprio para a indução e recuperação anestésica de grandes animais de acordo com o tamanho da cabeça do animal.
- b) O paciente deverá ter sua boca lavada com solução antisséptica e água, e seus cascos limpos com água, sabão e escova própria antes de ser encaminhado a sala de indução/recuperação anestésica de grandes animais.
- c) O paciente deverá ser transportado para a sala de indução e recuperação cirúrgica de grandes animais sob a responsabilidade do médico veterinário anestesiológico responsável.

- d) Dentro da sala de indução e recuperação anestésica de grandes animais serão iniciados os procedimentos relativos à indução e manutenção anestésica sob a responsabilidade do médico veterinário anesthesiologista responsável pelo caso.
- e) Quando necessário, o animal após a indução anestésica será içado com o auxílio de talha mecânica ou elétrica para ser posicionado sobre a mesa cirúrgica de grandes animais, caso seja necessário, conforme o decúbito necessário para a realização do procedimento cirúrgico

#### 16.8 DA PREPARAÇÃO DA EQUIPE CIRÚRGICA

- a) A preparação da equipe cirúrgica envolve lavagem das mãos, a escovação e o vestuário.
- b) Na área limpa do centro cirúrgico todos devem usar pijamas cirúrgicos, gorro, máscara e sapato exclusivo para a sala de cirurgia (sapatos de EVA) ou pro pé.
- c) Os DISCENTES devem utilizar pijamas cirúrgicos na cor VERDE, de acordo com as normas de biossegurança pré-estabelecidas anteriormente pelo setor de cirurgia veterinária.
- d) O gorro deve cobrir toda a cabeça. Sua função é cobrir os cabelos, pois estes são significativos portadores de bactérias.
- e) A máscara deve ficar justa sobre a boca e o nariz, encobrindo-os. A face dorsal da máscara deve ser presa por ajuste da borda superior de reforço ao redor do nariz.
- f) A escovação deve ser realizada por todos os integrantes paramentados da equipe cirúrgica.
- g) O princípio básico da escovação é lavar bem as mãos e depois lavar de uma área limpa (a mão) para uma área menos limpa (o braço). A abordagem sistemática à escovação é uma maneira eficiente de assegurar a técnica correta, descrita separadamente em procedimento operacional padrão (POP).
- h) Brevemente, após a escovação das mãos e antebraços, os mesmos devem

ser lavados com água corrente em abundância, iniciando-se pelas pontas dos dedos e seguindo em direção ao cotovelo sem voltar para as mãos. As mãos e os antebraços devem sempre ficar elevados, em posição mais alta que os cotovelos para que a água não escorra da região mais contaminada para a menos contaminada.

- i) Depois de enxaguar, devem-se secar as mãos e os braços com uma compressa/toalha esterilizada, iniciando-se pela secagem da mão e passando para o antebraço e o cotovelo do mesmo braço, sem retornar à mão. Para secar o outro braço, deve-se dobrar a toalha deixando a face usada para dentro ou selecionar uma das pontas da compressa para seguir a mesma sequência do braço anterior, tendo o cuidado de não tocar com as mãos a área da toalha utilizada para secar os antebraços.
- j) A equipe cirúrgica, após ter passado pelo processo de escovação, deve vestir o avental cirúrgico esterilizado, tocando somente a face interna do mesmo. Primeiro deve-se segurar o avental pelos ombros ou pelas tiras do pescoço e deixar que ele se desdobre sem agitá-lo. Com ele aberto deve-se introduzir cada um dos braços através das mangas. Após ter colocado o avental, deve-se solicitar a ajuda de um integrante não estéril da equipe que irá somente amarrar a parte posterior do avental no pescoço e na cintura.
- k) Após vestir o avental cirúrgico, devem-se calçar as luvas cirúrgicas estéreis.

## 16.9 DA CONDUTA NO CENTRO CIRÚRGICO

- a) Os membros da equipe cirúrgica que estão vestindo trajés estéreis devem ficar dentro da área estéril, ou seja, onde estão o paciente, os componentes da equipe cirúrgica, as mesas com equipamentos estéreis e qualquer outro equipamento estéril, pois a movimentação para fora da área estéril pode resultar em contaminação cruzada.
- b) A conversação deve ser mínima durante a cirurgia, pois a conversa libera gotículas de umidade carregadas de bactérias e reduz a eficiência da máscara, aumentando a possibilidade de contaminação da ferida cirúrgica.

A movimentação na sala cirúrgica deve ser a mínima necessária, pois movimentos excessivos causam disseminação bacteriana nas correntes de ar formadas.

- c) Os membros da equipe que estão paramentados devem permanecer sempre de frente para o campo estéril e de frente entre si. Quando se cruzarem devem se virar de costas um para o outro, pois as costas dos membros paramentados não são consideradas estéreis.
- d) Os membros da equipe que não estão paramentados não devem encostar-se em superfícies estéreis. O enfermeiro de sala ou circulante jamais deve tocar a mesa reserva ou mesa de instrumental para distribuir o material no campo cirúrgico, pois a poeira, fibras de algodão e outros veículos de contaminação bacteriana podem cair no campo estéril. Quando material estéril é aberto em superfície estéril, a mão e o braço da pessoa não paramentada devem ficar protegidos pela superfície interna do envoltório estéril.
- e) Todo equipamento usado na cirurgia deve ser esterilizado previamente e nunca ter qualquer dúvida quanto à esterilidade do item colocado ou usado dentro da área estéril.
- f) Os membros da equipe cirúrgica paramentados só devem manipular materiais esterilizados, enquanto que os membros não paramentados só devem manipular materiais não esterilizados, pois os membros da equipe não paramentados e os itens não esterilizados podem ser origem de contaminação. Se houver dúvidas se algum item está ou não esterilizado, este deve ser considerado não estéril.
- g) Deve-se manter o mínimo contato com equipamentos esterilizados, pois a manipulação excessiva dos instrumentos, coberturas, panos e outros suprimentos favorecem a contaminação. O equipamento só deve ser manuseado durante o seu preparo ou uso.

#### 16.10 DA PREPARAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO

- a) Após o correto posicionamento do animal na mesa cirúrgica um dos

membros da equipe não paramentado, vestindo luvas de procedimentos, deverá realizar a antissepsia prévia da área tricotomizada lavando-a com sabão antisséptico. Após essa limpeza inicial, segue-se a aplicação de antisséptico com auxílio de gazes de acordo com a preferência do cirurgião responsável, respeitando o sentido centro-periferia, nunca retornando para o centro após passar na periferia.

- b) Após a realização da antissepsia prévia, o cirurgião deve proceder às manobras antissépticas definitivas com o objetivo de reduzir e impedir a proliferação de microrganismos patogênicos na ferida cirúrgica.
- c) Inicialmente, a área tricotomizada deve ser lavada com sabão antisséptico. Após limpeza, segue-se a aplicação do antisséptico com auxílio de gazes estéreis presas a uma pinça foester ou hemostática, respeitando o sentido centro-periferia, nunca retornando para o centro após passar na periferia, realizando assim a antissepsia cirúrgica.
- d) Após a antissepsia cirúrgica são colocados panos de campo estéreis com finalidade de criar e manter uma área estéril segura em torno da ferida cirúrgica. Os panos de campo devem ser colocados isolando as partes não preparadas do animal. Empregar-se-á na dependência do porte da cirurgia, os quatro panos principais ou os panos fenestrados.
- e) Em caso de procedimentos cirúrgicos considerados contaminados ou naqueles em que se faça necessário uma melhor proteção da ferida operatória, podem ser aplicados os panos secundários, fixados às bordas da incisão.

#### 16.11 DO PERÍODO PÓS-OPERATÓRIO

- a) Imediatamente após o término do procedimento cirúrgico, os membros paramentados da equipe cirúrgica deverão retirar o avental e juntamente com os panos empregados no campo operatório e compressas, colocá-los em recipiente específico para que sejam lavados e esterilizados novamente.
- b) Após contagem, o instrumental cirúrgico deve ser acondicionado em caixa cirúrgica e esta encaminhada para o setor de processamento de material.

- c) A equipe que participou do procedimento cirúrgico ficará responsável por organizar o centro cirúrgico e quando as atividades se estenderem após o horário de funcionamento do HUMV/UFRB, os mesmos deverão realizar uma pequena limpeza na sala de cirurgia e equipamentos utilizados a fim de preservar e manter as condições ideais tanto do recinto quanto do instrumental utilizado.
- d) O paciente deve ser encaminhado para sala de indução/recuperação anestésica de grandes animais, onde permanecerá até total restabelecimento de sua consciência e a recuperação de sua função motora em se levantar e permanecer na posição quadrupedal, quando for o caso.
- e) O médico veterinário cirurgião responsável deverá encaminhar à recepção a ficha cirúrgica, devidamente preenchida e assinada para registro no sistema do HUMV/UFRB, além de realizar o registro do procedimento no livro de registro de procedimentos cirúrgicos de grandes animais do próprio serviço.
- f) O médico veterinário anesthesiologista responsável deverá encaminhar à recepção a ficha anestésica, devidamente preenchida e assinada para registro no sistema do HUMV/UFRB, além de realizar o registro do procedimento no livro de registro de procedimentos anestésicos de grandes animais do próprio serviço.
- g) Ficará a cargo do atendente/recepcionista do HUMV/UFRB toda e quaisquer cobranças de taxas oriundas dos procedimentos realizados.

#### 16.12 DA ROTINA DIÁRIA PARA LIMPEZA

- a) Na sala cirúrgica, no início do dia, devem ser limpos com um pano e solução desinfetante, as superfícies horizontais, lâmpadas, equipamentos da sala cirúrgica e móveis.
- b) Todas as latas de lixo devem ser esvaziadas e os sacos plásticos removidos da sala de cirurgia.
- c) No final de cada cirurgia devem-se limpar as áreas contaminadas com resíduos orgânicos (pisos, portas, equipamentos, mesa cirúrgica).

- d) Nas áreas de pias de escovação, entre cada escovação, devem ser limpas as áreas onde possam ter respingos de água, além de removidas as escovas de escarificação. No final do dia toda a área das pias deve ser limpa e desinfetada, inclusive os dosadores de sabão.
- e) Na sala de pré-operatório, devem ser limpos entre cada paciente os cestos de lixo, pias, macas e mesas de preparação. Além disso, qualquer resíduo que possa eventualmente ter sujado piso, paredes ou outros materiais deve ser retirado e o local desinfetado.
- f) No final do dia o piso, armários, equipamentos de anestesia, móveis, pia e recipientes de lixo devem ser desinfetados. Deve também ser derramado no ralo da pia um copo de solução desinfetante.
- g) Na sala de indução/recuperação anestésica de grandes animais o piso de borracha deve ser removido após a recuperação do paciente. O piso de borracha, piso de alvenaria e as paredes revestidas devem ser limpos e desinfetados ao final de cada recuperação anestésica de grandes animais. Após a secagem do piso de alvenaria e do piso de borracha, este último deve ser reposicionado dentro da sala de indução/recuperação tão logo seja possível.
- h) Na sala de cirurgia de grandes animais o piso, paredes, armários, equipamentos de anestesia, mesa cirúrgica de grandes animais móveis e outros equipamentos devem ser limpos e desinfetados ao final de cada cirurgia e/ou dia, à medida que se faça necessário. Deve-se desmontar a mesa cirúrgica de grandes animais e retirar todos os colchões para serem lavados e desinfetados. Após a secagem dos colchões, os mesmos devem ser reposicionados na mesa cirúrgica para que fique pronto para a próxima cirurgia.

### 16.13 DA ROTINA SEMANAL DE LIMPEZA

- a) Todas as salas do centro cirúrgico devem ser esvaziadas de equipamentos móveis para serem completamente limpas. Deve-se atentar para a parte

interna das prateleiras dos armários, aspirar as grades de ventilação e os ductos de ar, paredes, janelas, peitoris de janelas, teto, instalações de iluminação, mesas cirúrgicas, rodinhas de pés de mesas e equipamentos raramente utilizados. Todas as paredes, janelas, portas e superfícies verticais dos armários são limpas e desinfetadas semanalmente. Deve-se limpar e trocar frequentemente os filtros do sistema de ventilação e de condicionadores de ar.

#### 16.14 DA ROTINA MENSAL DE LIMPEZA

- a) O teto e as saídas de ar deverão ser limpos antes de se iniciar os outros esquemas de limpeza. Deve-se limpar com esfregão as paredes, o chão e o teto do centro cirúrgico.

#### 16.15 DO EXAME CLÍNICO E BIOSSEGURANÇA

- a) No momento do exame clínico, o paciente equídeo ou ruminante adulto deverá ser colocado em tronco de contenção individual e o médico veterinário deverá verificar a necessidade de contenção física ou farmacológica do paciente no sentido de evitar possíveis acidentes como, por exemplo, coices, cabeçadas e mordidas.
- b) A contenção e a colheita de amostras de material biológico para exames laboratoriais só poderão ser realizadas pelos alunos, estagiários e monitores, sob a supervisão de um médico veterinário.
- c) O técnico auxiliar deverá estar capacitado quanto às formas corretas de contenção, de colheita de material biológico e de aplicação de medicamentos, devendo realizá-los sempre que solicitado pelo médico veterinário.
- d) Para a obtenção de amostras de sangue, urina, fezes, líquido, líquido sinovial, líquido ascítico, líquido torácico, secreções: ouvido, vaginal, abscessos, etc, deverão ser tomadas todas as medidas de antissepsia necessárias, bem como, as medidas de segurança pessoal por meio da



utilização dos equipamentos de proteção individual (uso de sapato fechado, calça comprida, macacão ou pijama padrão, avental, luvas de procedimento nas duas mãos e óculos de proteção, de acordo com as normas do HUMV/UFRB).

- e) A colheita sanguínea deverá ser realizada com a tricotomia local (caso necessário) e a antissepsia (sempre) com álcool iodado, álcool a 70% ou clorexidine alcoólico no local a ser puncionado. Deverão ser utilizadas seringa e agulha estéreis ou tubo de colheita a vácuo, agulha pra tubo de colheita a vácuo e adaptador de agulha e tubo de colheita a vácuo. A amostra sanguínea deverá ser acondicionada em recipiente apropriado e encaminhada imediatamente ao laboratório para a análise, após a correta identificação da amostra e preenchimento da requisição do exame solicitado.
- f) A colheita de urina deverá ser realizada após uma limpeza prévia da vulva (fêmea) e da glândula (macho), com gaze embebida em solução fisiológica 0,9%, e posterior passagem da sonda uretral de acordo com o tamanho do animal, através do meato uretral, até alcançar a bexiga para obtenção de volume de urina suficiente para realização dos exames (10 mL). A amostra urinária deverá ser acondicionada em recipiente apropriado e encaminhada ao laboratório para a análise, após a correta identificação da amostra e preenchimento da requisição do exame solicitado. Também poderá ser realizada cistocentese após medidas de antissepsia e guiada por ultrassonografia, utilizando-se seringas de 10 ou 20 mL com agulhas 30x8 ou 25x8, quando possível.
- g) A colheita de fezes deverá ser realizada por meio da retirada manual (digital) das fezes diretamente na ampola retal com a utilização de luvas de procedimento ou de palpação retal. O material obtido deverá ser acondicionado em frasco apropriado e encaminhado ao laboratório para a análise, após a correta identificação da amostra e preenchimento da requisição do exame solicitado.

- h) A colheita de líquidos cavitários como líquido, líquido sinovial, líquido peritoneal, líquido ascítico e líquido torácico deverá ser avaliada pelo médico veterinário, a necessidade ou não da tranquilização ou sedação do animal. Após tricotomia e antissepsia do local a ser puncionado, deverá ser introduzida a agulha apropriada e seguir o protocolo de colheita do material em questão. A amostra deverá ser acondicionada em recipiente apropriado e enviada imediatamente ao laboratório para análise, após a correta identificação da amostra e preenchimento da requisição do exame solicitado.
- i) Todas as amostras biológicas encaminhadas aos laboratórios de diagnóstico deverão estar identificadas com o número do prontuário e acompanhadas da requisição devidamente preenchida e assinada pelo médico veterinário solicitante.
- j) O material descartável utilizado para a colheita de amostras biológicas (seringa, equipo, algodão, gaze, luvas, sondas, papel toalha) deverá ser descartado em lixo próprio denominado de uso hospitalar de risco biológico. Agulhas, estiletes, lâminas de barbear, lâminas de bisturi deverão obrigatoriamente ser descartados em caixa apropriada para lixo perfuro cortante.
- k) Para a manipulação e a aplicação de agentes quimioterápicos, o operador deverá usar óculos de proteção, luva descartável e máscara, desde o início da manipulação do produto até o momento final da aplicação do medicamento no paciente e descarte do material. O material de descarte deverá ser devidamente acondicionado em caixas para perfuro cortante ou em sacos de lixo de uso hospitalar.
- l) Todo o material de descarte utilizado para procedimentos de higienização e manipulação de locais infectados (abscessos, feridas infectadas, otite supurada, etc) deverá ser devidamente acondicionado em caixas para perfuro cortante e em sacos de lixo de uso hospitalar.
- m) Não será permitida a permanência nos ambulatórios de pessoas envolvidas

em procedimentos ambulatoriais ou em atividades acadêmicas que não estejam devidamente paramentadas de acordo com as exigências do Serviço e/ou Setor (como por exemplo o uso de calça comprida, macacão ou pijama padrão, avental ou jaleco, sapatos fechados).

- n) Não será permitida a manipulação de animais (contenção, exame físico, colheita de material biológico, aplicação de medicamentos ou outros serviços ambulatoriais) por pessoas que não estejam devidamente imunizadas contra tétano e raiva, apresentando o resultando da sorologia deste último.

## **17 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**

### **17.1 CONCEITO**

É um setor equipado para atender animais em estado considerado grave que precisam de assistência médica ininterrupta e equipamentos especializados para manutenção da vida.

### **17.2 OBJETIVOS**

- a) Atender animais graves e hemodinamicamente instáveis.
- b) Monitorizar e estabilizar os sinais vitais.
- c) Prestar assistência de qualidade e humanizada, assegurando melhor sobrevida do animal.

### **17.3 NORMAS E FUNCIONAMENTO**

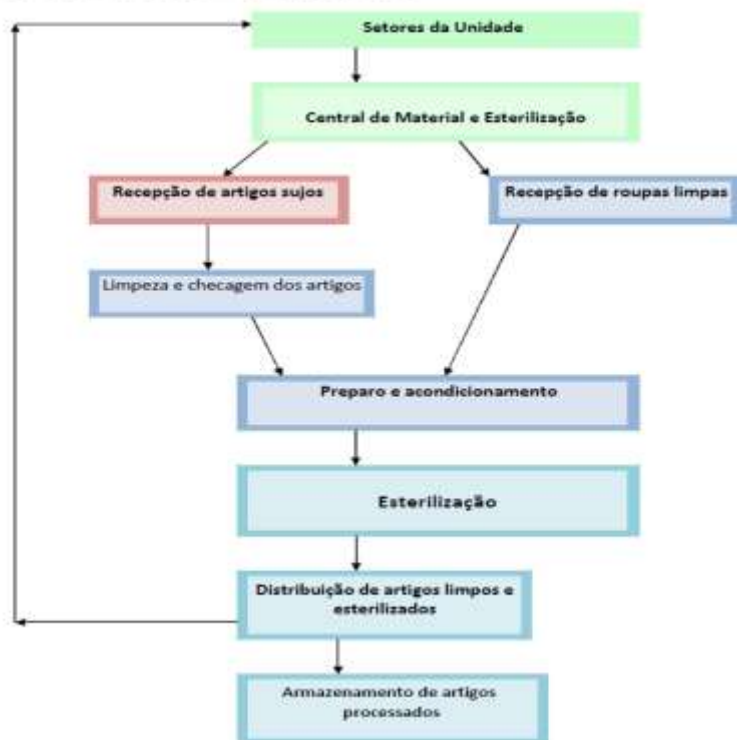
- a) O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Ficarà a disposição para atender os animais internados e aqueles que chegarem com risco de morte precisando de atendimento de urgência e emergência.
- b) Todos os materiais e medicamentos que estão dentro da UTI são para serem utilizados em procedimentos no local. Sendo vedada sua retirada.
- c) Os materiais e os medicamentos utilizados nos procedimentos, só serão

repostos com o preenchimento da planilha de medicamentos e materiais utilizados nos procedimentos que consta a data, o RG do animal e o responsável pelo procedimento.

- d) Os colchões térmicos devem ser testados diariamente no turno da manhã pelo responsável do setor.
- e) O Checklist da UTI será realizado diariamente no turno da manhã pelo responsável do setor.

## 18 SALA INSTRUMENTAL E DO CME

### FLUXOGRAMA DOS MATERIAIS



### 18.1 DA LIMPEZA E DA LAVAGEM

- a) A limpeza consiste na remoção da sujidade visível, orgânica e inorgânica, de um artigo, e, por conseguinte, na redução da carga microbiana.
- b) O processo deve preceder a desinfecção e a esterilização. A presença de matéria orgânica torna ineficaz as etapas subsequentes uma vez os agentes

esterilizantes têm grande dificuldade em penetrar e atingir os microrganismos aderidos às superfícies dos materiais. Além de favorecer a formação de pontos de corrosão no instrumental, diminuindo a sua vida útil.

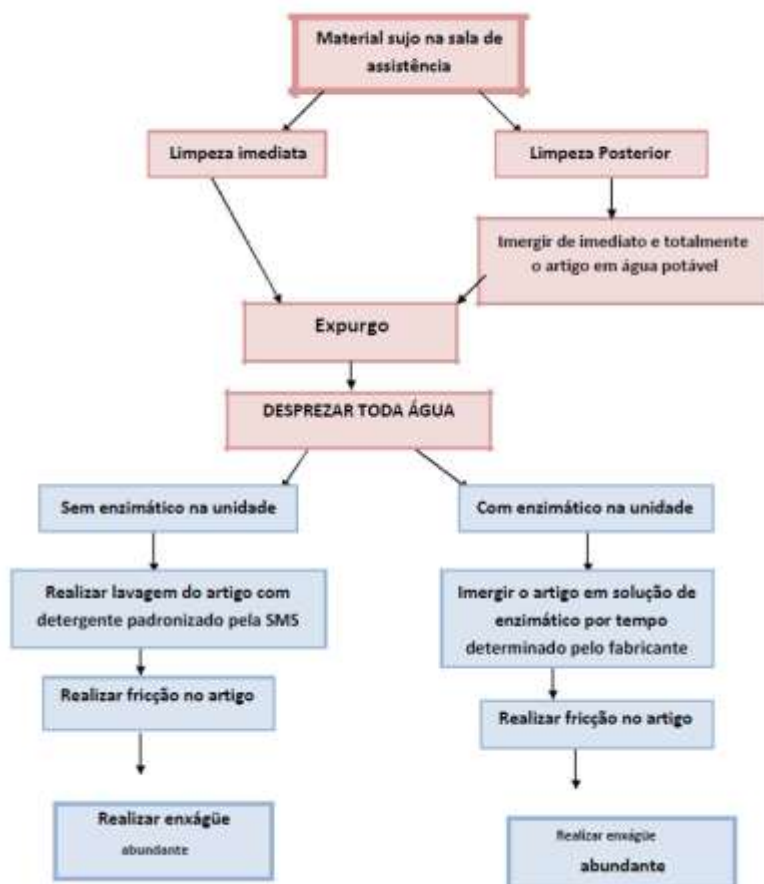
- c) A limpeza precisa ser feita de maneira rigorosa tendo como objetivos: Reduzir carga microbiana natural dos artigos; Extrair contaminantes orgânicos e inorgânicos; Remover a sujidade dos artigos.

## 18.2 DAS RESPONSABILIDADES

- a) Instrumentador cirúrgico: colocar o material totalmente submerso em água potável imediatamente após o uso do artigo.
- b) Produtos utilizados:
- Detergente: há duas classes principais de detergentes usadas no processamento de artigos: os detergentes químicos que podem ser ácidos, alcalinos ou neutros e os detergentes enzimáticos que tem pH neutro. Detergente enzimático: promovem a remoção da matéria orgânica em curto período de tempo através da ação de enzimas que decompõe o sangue e fluídos corporais aderidos aos artigos, facilitando sua remoção.
  - Facilitam a limpeza de locais de difícil acesso ou lúmem estreito.
  - Seu uso não substitui a fricção dos artigos durante o processo de limpeza.
  - Resíduos desse produto podem provocar eventos adversos ao paciente caso não sejam adequadamente removidos.
  - Os materiais não devem ficar expostos a solução de enzimático por tempo prolongado, pelo fato dessa solução tornar-se substrato para as bactérias, após esse período, propiciando um aumento da contaminação dos artigos.
  - Verificar o modo de diluição, o prazo de validade após a diluição, o tempo de imersão e o método de utilização do produto, conforme recomendações do fabricante;
  - A troca da solução deve ser feita conforme orientação do fabricante,

- Privilegiar o uso de recipientes pequenos, para evitar gasto excessivo do produto.

#### FLUXO DO PROCESSO DE LIMPEZA



### 18.3 RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA MANUAL

- Este procedimento deve ser realizado no expurgo da unidade.
- Utilizar EPIs adequados: luva de borracha, preferencialmente cano longo, avental de brim manga longa, avental impermeável, gorro, máscara e óculos de proteção, sapato fechado.
- Iniciar o processo de limpeza na sala onde o material foi usado, SE POSSÍVEL LEVAR O MATERIAL IMEDIATAMENTE NO EXPURGO para ser processado, caso não seja possível colocá-lo em molho em água potável, evitando o ressecamento de sujidade aderido em reentrâncias, para posteriormente ser realizado todo o processo de limpeza.

- d) Após limpeza e secagem do material realizar a verificação visual da presença de matéria orgânica, principalmente nos locais críticos dos materiais (Ex: articulações e ranhuras).

#### 18.4 DESINFECÇÃO

- a) Processo que elimina micro-organismos presentes em superfícies e artigos, porém com menor poder letal que a esterilização, pois não destrói todas as formas de vida microbiana, principalmente esporos.
- b) Dentre os fatores que podem interferir no processo de desinfecção estão a presença de matéria orgânica e/ou inorgânica, o tipo de contaminação microbiana, a concentração e o tempo de exposição ao germicida e configuração física do artigo (Ex: fissuras e lúmen).
- c) A desinfecção realizada é classificada como de baixo nível, pois elimina a maioria das bactérias vegetativas, alguns vírus e fungos. O processo não é indicado para microrganismos resistentes como o bacilo da tuberculose ou os esporos bacterianos. Produto utilizado: quaternário de amônia.
- d) O responsável por esse procedimento é o Instrumentador cirúrgico.
- e) Todos os instrumentais incluindo artigos semi-críticos, ou seja, aqueles que entram em contato com membrana mucosa ou pele não íntegra, exemplo: inaladores, peack flow, extensões, lamina laringoscópio, espéculos otológicos e vaginais devem ser limpos.

#### 18.5 PREPARO E EMPACOTAMENTO

- a) Esta fase consiste no preparo e condicionamento dos materiais de acordo com o processamento escolhido, em invólucro compatível com o processo e o material.
- b) Tem como objetivo manter a esterilidade do artigo, a vida útil, condição para transporte e armazenamento até sua utilização favorecendo transferência asséptica, sem risco de contaminação.
- c) O responsável por esse procedimento é o Instrumentador cirúrgico.

- d) Indicada para todos os artigos que passam processo de desinfecção e esterilização.
- e) Tipos de embalagens:
1. Tecido de algodão: os campos de tecido são utilizados para empacotamento de matérias grandes, como aventais e campos cirúrgicos.
  2. Papel grau cirúrgico: tem como vantagem a facilidade de visualização do material e manuseio, fechamento hermético, resistência e alto poder de filtragem microbiana. Os artigos deverão ser empacotados em papel grau cirúrgicos de preferência. Somente, em situação de impossibilidade do uso dessa embalagem, pelo tamanho do pacote é que deverá ser usado tecido de algodão para tal procedimento.
- f) A embalagem deve conter o indicador químico que demonstra que o pacote foi exposto ao processo. Toda equipe da unidade deverá ser treinada a verificar esse indicador antes de usar o material. A termoselagem adequada é de extrema importância pelo fato do fechamento hermético garantir a manutenção da esterilidade. Devem ser evitadas rugas e dobras. Recomenda-se selagem de pelo menos 3 cm de distância da borda para abertura asséptica.
- g) Recomendações para preparo e empacotamento dos artigos:
1. Arrumar os instrumentais com as peças mais leves e menores sobre os maiores e mais pesadas.
  2. Materiais perfuro-cortantes deverão receber capa de proteção em suas extremidades; Realizar o ajuste das embalagens duplas, verificando se elas não apresentam dobras internas e se estão acomodadas às partes externas.
  3. Selar a embalagem – deixar 3cm de borda.
  4. Identificar o material com o nome do material, a data de esterilização, ciclo (lote), e o responsável.
  5. Não é recomendado escrever na parte de papel do invólucro, na impossibilidade de etiqueta, fazer o registro na aba (parte voltada para o lado do filme evitando assim manipular o material para checagem da data) a ser utilizada para abrir o pacote.



6. Observar se a selagem está íntegra. Pequenas falhas na selagem permitem a entrada de microrganismo.
7. Utilizar tamanhos adequados de papel para cada artigo, evitando que os pacotes fiquem repuxados ou que haja sobre papel grau cirúrgico.
  - h) Exemplos de identificação do material

Campo Simples

23/08/2017 - Lote 001

Resp: Instrum.Cirúrgico

Material esterilizado no lote 001 do ciclo da manhã do dia 23/08/2017, preparado pela IC\_MARIA.

## 18.6 ESTERILIZAÇÃO

- a) A esterilização é um processo que visa à destruição de todas as formas de microrganismos presentes nos artigos. Um produto para saúde é considerado estéril quando a probabilidade de sobrevivência dos microrganismos que o contaminavam é menor que 1:1.000.000.
- b) Esterilidade ou nível de segurança é a incapacidade de desenvolvimento das formas sobreviventes ao processo de esterilização durante a conservação e a utilização de um produto.
- c) Dentre os vários tipos de processo de esterilização existentes, esta unidade utiliza o processo de calor úmido sob pressão (autoclavação). Este processo é o de maior segurança por destruir todas as formas de vida a temperatura de 121°C a 134°C.
- d) O responsável pelo procedimento é o instrumentador cirúrgico.
- e) Indicada para esterilização de artigos críticos resistentes ao calor.
- f) O controle dos processos de esterilização se dá através do monitoramento mecânico e físico da autoclave, e do monitoramento químico e biológico dos ciclos. Este é realizado pelo instrumentador cirúrgico.
- g) Indicado para todos os ciclos da autoclave
- h) Tipos de Monitoramento

1. Monitoramento mecânico: relacionado ao equipamento de esterilização. Deverão ser feitos registros de manutenção corretiva e preventiva, em impresso próprio ou livro de registro de intercorrências da C.M.E. A manutenção preventiva deverá ser feita uma vez por ano, e a corretiva sempre que necessário, devendo ser registrada em livro e guardada documentação deixada pela empresa contratada.
2. Monitoramento físico: deverá ser feito registro do tempo, temperatura e pressão durante todo o ciclo de esterilização, em impresso próprio pelo responsável pela esterilização, com especial atenção à fase de esterilização propriamente dita.
3. Monitoramento químico: atualmente utiliza-se apenas o indicador químico classe 1 (de processo) que são tintas termocrômicas ( substância que sofre reação em mudança de ambiente térmico ) que tem os objetivos de identificar e diferenciar os produtos para a saúde que foram processados e os que não foram. Estão presentes nas bordas do papel grau cirúrgicos e dentro dos pacotes. Os responsáveis deverão conferir a viragem deste integrador na retirada do material da autoclave, e na distribuição dos mesmos aos setores da unidade. Toda a equipe da unidade deve ser treinada a conferir esse indicador antes de utilizar o material. Caso esse indicador não esteja presente no pacote ou não apresentou a viragem, o material não deve ser usado.
4. Monitoramento biológico: é o realizado por meio de indicadores biológicos contendo uma população de microorganismos esporulados, resistentes ao agente esterilizante.
  - i) A recomendação é que seja realizado diariamente no primeiro ciclo da autoclave. Sendo a leitura realizada 24 horas após a incubação, só após a análise destes monitoramentos, as cargas serão liberadas.
  - j) As cargas não devem ser liberadas quando:
    1. Houver alteração nos parâmetros físicos (tempo, temperatura e pressão)
    2. Os indicadores químicos presentes no papel grau cirúrgico sugerem que os materiais não foram expostos à esterilização
    3. Indicador biológico der resultado positivo.

- k) Se a carga for liberada antes dos resultados do indicador biológico e posteriormente, esse indicar falha no processo, todos os materiais desde a última carga deverão ser recolhidos e considerados não estéreis.
- l) Os monitores mecânicos, físicos, químicos e biológicos devem ser utilizados de forma rotineira, a fim de determinar a eficácia do processo de esterilização ou presença de falhas, devendo os resultados serem arquivados por 5 anos.
- m) Procedimentos para realizar o teste biológico
1. INDICADORES BIOLÓGICOS 24 HORAS - conforme fabricante atual.
  2. Produto: Os indicadores Clean-Test são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Clean-Test é fácil de usar, não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório. A população de esporos está impregnada em uma tira de papel que é colocada em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável pequena contendo meio de cultura caseína de soja modificado e indicador pH-Púrpura bromocresol. Quando corretamente incubado, o meio de cultura muda sua cor para amarelo, quando existem esporos viáveis. Também por isso se o processo de esterilização for ineficaz, o meio de cultura mudará a cor para amarelo. Portanto o resultado esperado é que a ampola teste fique roxa após incubar demonstrando a destruição microbiana pela esterilização e a ampola controle mude para amarelo indicando a viabilidade dos esporos e a qualidade da incubadora.
- n) Frequência de monitoração: Para que se tenha uma ótima qualidade assegurada, um indicador Clean-Test deve ser colocado dentro de um pacote teste e usado para monitorar cada lote de material esterilizado a vapor. O número de pacotes teste deve ser proporcional à capacidade da autoclave. O Ministério da Saúde recomenda que seja no mínimo semanal, de preferência, no primeiro ciclo da semana.

- o) Precauções: Após o término da esterilização, deixe esfriar as ampolas, pois o conteúdo dos indicadores Biológicos Clean-Test está quente e sob pressão. Na falta do resfriamento pode ocorrer rompimento das ampolas causando danos pela dispersão de fragmentos de vidro.
- p) Interpretação dos Resultados:
1. Ampola Teste: o esperado é que a cor púrpura seja mantida, indicando a destruição dos esporos. Caso haja presença da cor amarela, significa que houve crescimento bacteriano e que a esterilização não ocorreu. Interdite o equipamento e verifique os parâmetros físicos da autoclave de acordo com as instruções do fabricante no manual da sua autoclave, confira os indicadores químicos do mesmo ciclo e se for o caso, repita o ciclo sem material dentro, pois pode ter havido sobrecarga de material. Confirmado o crescimento bacteriano em todas as situações encaminhe o equipamento para assistência técnica autorizada. Ao retornar da manutenção, repita o teste, sendo o mesmo aprovado, libere o equipamento para uso. Registre no livro de monitorização.
  2. Ampola Controle: uma ampola controle deverá ser utilizada todas as vezes que o teste for realizado. Como controle, coloque uma ampola de Indicador Biológico ativado na incubadora junto com a(s) ampola(s) teste. Caso utilize mais de um indicador-teste (se possuir mais de uma autoclave, ou no caso de ser uma autoclave maior do que 21 litros), somente um controle será necessário para cada incubadora. Este deve pertencer ao mesmo lote e data de fabricação dos Indicadores Biológicos retirados da carga. O controle positivo geralmente vira para amarelo antes de 24 horas de incubação. Tão logo o controle vire para amarelo, ele deve ser registrado e então autoclavado e descartado. A finalidade deste controle é assegurar as condições adequadas de incubação; a viabilidade dos indicadores; a capacidade do meio de cultura em promover rápido crescimento bacteriano.

### Atenção



As ampolas deverão ser manipuladas segurando-as sempre da tampa e fundo da ampola, nunca em seu corpo ao término da incubação tanto a ampola teste como a controle deverão ser desprezadas em caixa de resíduos perfuro-cortante.

## **19 ALMOXARIFADO / FARMÁCIA CENTRAL**

### **19.1 DEFINIÇÕES**

É um setor vinculado ao Núcleo de Gestão Técnica – NUGETE, que tem a função de receber, armazenar e distribuir os materiais clínicos, laboratoriais e farmacêuticos para os diversos setores do Hospital.

### **19.2 OBJETIVOS**

- a) Abastecer os diversos setores do hospital, possibilitando os atendimentos e aulas a serem realizados.
- b) Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais supracitados.
- c) Entregar os materiais aos seus usuários mediante requisições autorizadas.

### **19.3 NORMAS E FUNCIONAMENTO**

- a) O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- b) Necessário realizar a conferência do material, especificações e quantidades através da nota fiscal
- c) Necessário desembalar e organizar o material nas prateleiras e armários, separando-os por setor de consumo (laboratórios, clínicos, cirúrgicos, farmácia e CME). Obs.: Atentar para a disposição do material, de forma a realizar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).
- d) Cadastrar material, com descrição técnica detalhada na planilha de estoque ou sistema de gestão, unidade, quantidade e valor unitário

### **19.4 GESTÃO DE ESTOQUE**

- a) Monitorar os materiais e medicamentos armazenados, fazendo inspeções periódicas nos armários e prateleiras para evitar perdas, tanto por condições ambientais como por ultrapassarem os prazos de validade
- b) Monitorar a quantidade de cada item em estoque, informando o setor responsável quando a quantidade estiver em nível crítico, para providenciar empenho ou nova compra.

#### 19.5 ENTREGA DE MATERIAL

- a) Receber formulário padrão preenchido constando identificação do animal (RGHUMV), descrição do setor, descrição dos itens, quantidade e assinatura do técnico ou docente.
- b) Separar o material e expedir.
- c) Os medicamentos pedidos em mililitros deverão ser aspirados pelo solicitante
- d) Caso haja sobra de material, registrar no formulário e, após a conclusão, lançar os dados na planilha do sistema.
- e) É de responsabilidade do solicitante a conferência de todos os materiais e medicamentos recebidos, bem como a assinatura do formulário atestando o recebimento do pedido. O uso racional dos recursos é obrigação de todos. Evite desperdícios.
- f) Cuidados no descarte dos materiais, ampolas e frascos-ampola utilizados nos processos hospitalares. Lembre-se que estes podem gerar riscos físicos, químicos e biológicos aos que os manipularão após o descarte.
- g) Nenhum material e medicamento poderão ser entregues sem a respectiva requisição de materiais.

## ANEXOS

### ANEXO I

#### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS - LPV

1)	Título	do
Projeto.....		
2)	Período	de
execução.....		
3) Docente responsável		
4) Discentes (estagiários, bolsistas associados)		
5) Laboratório/setor vinculado		
6) Resumo do projeto com o código registro de inscrição no Centro de ensino e CEUA, informando número de amostras a ser encaminhado.		
7) Material necessário.		
8) Prazo de entrega da demanda solicitada.		
9) Protocolo específico (caso possua).		
10) Cronograma de utilização do laboratório (discriminado por período do dia, para cada usuário)		
11) Como pretende contribuir com o setor?		
( ) Material de consumo ( ) Aquisição de material ( ) Publicação		



## ANEXO II

### TERMO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA - LPV

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das normas estabelecidas para o uso do Setor de Patologia Veterinária do HUMV – UFRB e concordo com os deveres e proibições, bem como com as penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Cruz das Almas, de de 201

#### Assinatura

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972



### ANEXO III

#### OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Ao Responsável pelo Setor de Patologia Veterinária:

Prof.

Eu, \_\_\_\_\_,  
solicito autorização para que os (Discentes de graduação, Pós-Graduação,  
docente)

\_\_\_\_\_,  
vinculado \_\_\_\_\_ à  
Instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, possam frequentar o Setor de Patologia Veterinária –HUMV-UFRB,  
para realizar etapas do projeto intitulado

“

\_\_\_\_\_, no qual somos colaboradores.



Aproveito para atestar que, seguindo as normas vigentes do LPV, estou ciente de que as atividades e atitudes do referidos acima, no interior do LPV, são de minha inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE PARCERIA SETOR DE PATOLOGIA VETERINÁRIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

O presente Termo de Parceria tem por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pelo SETOR DE PATOLOGIA VETERINÁRIA – HUMV-UFRB, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS e que deverá ter as seguintes características:

Realização de procedimentos laboratoriais de confecção de lâminas histológicas de rotina e colorações especiais.

Leitura de lâminas histológicas com ou sem laudos.

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972



Valorizar o diálogo entre os diversos setores da UFRB, como forma de reconhecimento da importância de parcerias entre os setores públicos institucionais.

Promover atividades de pesquisa e extensão em especial àquelas com orientação voltada para a medicina e áreas afins.

Cruz das Almas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Celebrantes:

Responsável pelo setor de Patologia Veterinária.

---

Nome e Siape

Proponente

---

Nome e Siape

## **ANEXO V**

Hospital Universitário de Medicina Veterinária  
Rua Rui Barbosa N° 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
Tel.: 75-3621-0972



## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO AUDITÓRIO DO HUMV

Eu, \_\_\_\_\_,  
 SIAPE \_\_\_\_\_ pelo presente, firmo o compromisso de utilizar o  
 auditório do Hospital Universitário de Medicina Veterinária – HUMV, da  
 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, localizado à Rua Rui Barbosa,  
 Nº 710 Centro – Cruz das Almas Bahia, me comprometendo a zelar pela  
 conservação do patrimônio.

NOME DO EVENTO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

PERÍODO (informar data e horário)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SUPLENTE(S) (eventual(is) substituto(s) para retirada e devolução de chaves e  
 equipamentos) ( OPCIONAL)

\_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Li e aceito as condições estabelecidas no termo de utilização do auditório, bem  
 como da Resolução Nº 003/2014 do CONAC/UFRB.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_.

---

Proponente responsável

